

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 203, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Irineópolis , Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

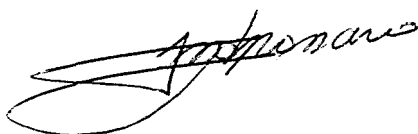
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 4182/18

EM nº 00205/2019 MCTIC



Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048226/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, inscrita no CNPJ nº 02.035.775/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Irineópolis, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4182, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Outubro 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4182/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 3267554 e o código CRC AA611A27.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36163/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048226/2015-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686766** e o código CRC **2E3B5D0D**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.048226/2015-07
Interessado:	ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.035.775/0001-28
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SC
Localidade:	Irineópolis
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434714** e o código CRC **B14F2D80**.

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07

SEI nº 3434714

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21084/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048226/2015-07.**

Processo de Outorga nº: 53740.000444/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Irineópolis**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 90, publicada no DOU de 22/2/2005, e Decreto Legislativo nº 206, publicado no DOU de 29/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/09/2015, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724559** e o código CRC **1FE6B597**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30402/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**
Rua Paraná, nº 461 - Centro
89.440-000 - Irineópolis - SC
CNPJ nº 02.035.775/0001-28

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048226/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21084/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724577** e o código CRC **4A1F0242**.

AR

Irineópolis - SC

☐ **SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ**

18/11/15.

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

18 NOV 2015

SU



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 39755277 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23/10 / 10

27/10 / 10

29/10 / 18

11 : 54 h

18 : 18 h

14 : 42 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Organização de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--



BRASIL

Acesso à Informação Barra GovBr



53900.038612/2016-63

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



* Campos obrigatórios

Editando Pessoa Jurídica

*CNPJ: 02.035.775/0001-28

Nome comercial: RADIO COMUNITARIA MILENAR

Razão social: ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOC

Ano de constituição: 1997

Quantidade de empregados: 2

Capital social:

Tipo de serviço

- ☐ Retransmissora de TV - RTV
- ☐ Televisão Digital - TVD
- ☐ Radiodifusão Comercial
- ☒ Radiodifusão comunitária
- ☐ Radiodifusão educativa
- ☐ Consignações da União
- ☐ Fiscalização
- ☐ Serviços Postais
- ☐ Governança de empresas vinculadas
- ☐ Outros
- ☐ Atendimento ao Público
- ☐ Ouvidoria
- ☐ GESAC
- ☐ Telecentros
- ☐ Cidades Digitais
- ☐ Telecomunicações
- ☐ Radiodifusão sonora em frequência modulada
- ☐ Radiodifusão sonora em ondas curtas
- ☐ Radiodifusão de sons e imagens
- ☐ Canal da cidadania
- ☐ Radiodifusão sonora em ondas médias
- ☐ Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- ☐ Retransmissão de televisão
- ☐ Pronatec Comunicações
- ☐ Centros de Reconc. Computadores - CRC
- ☐ Inclusão digital para juventude rural
- ☐ Redes Digitais da Cidadania
- ☐ Conteúdos Digitais Criativos
- ☐ Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- ☐ Tecnologia da Informação e comunicações
- ☐ Solicitação Fornecedores
- ☐ Recursos Humanos
- ☐ PRODOC
- ☐ Gestão de Pessoas
- ☐ Organização Institucional
- ☐ Funter
- ☐ Radiodifusão Ancilar (RTV)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/06/16 às 14:00 horas

Assinatura: Roncião

Endereço

Endereço:

Endereço:

PARANA

Nº 461

Bairro/Distrito/Setor:

CENTRO

UF:

SC

Município:

IRINEÓPOLIS

Representante legal

CPF:

552.185.559-91

Representante legal:

WILSON MAJORKI

RG:

1794550

Órgão expedidor:

ssp

Comunicação oficial

*Telefone:

47 - 9171-1135

*E-mail principal:

mlenarfm@gmail.com.br

*Confirmação do e-mail principal:

mlenarfm@gmail.com.br

E-mail adicional 1:

setorcontabiltda@hotmail.com

Confirmação do e-mail 1:

setorcontabiltda@hotmail.com

E-mail adicional 2:

robertodelara@bol.com.br

Confirmação do e-mail 2:

robertodelara@bol.com.br

E-mail adicional 3:

maiorki43@gmail.com

Confirmação do e-mail 3:

maiorki43@gmail.com

E-mail adicional 4:

Confirmação do e-mail 4:

Documentos

*Atos constitutivos – Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores:

radio2.pdf

* Tamanho máximo permitido 15Mb.

*CNPJ – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF:

cartao cnpj radio.pdf

* Tamanho máximo permitido 15Mb.

*Representante legal – Documento que comprove os poderes do representante:

radio 3.pdf

* Tamanho máximo permitido 15Mb.

Atenção, Radiodifusores!

Para a conclusão desse procedimento, é necessário baixar o documento Declaração de Veracidade das Informações Prestadas, preenchê-lo e assiná-lo com firma reconhecida em cartório. Após, entregue pessoalmente ou envie o referido formulário para o seguinte endereço:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307

Brasília-DF

Cep: 70.044-900

A efetivação do seu cadastro no SEI-MC somente ocorrerá após o recebimento da declaração devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório e validado pelo Ministério das Comunicações. Você receberá um e-mail confirmando a efetivação do cadastro.

Atenção! O envio da referida declaração é obrigatório apenas para o cadastro de Pessoas Jurídicas na área de Radiodifusão. Os demais usuários externos não precisam enviar tal declaração para cadastrar suas pessoas jurídicas.

Salvar

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

▼ Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 15

Arquivo Wonto

[CADSEI] - Dados de acesso ao sistema

sei@comunicacoes.gov.br

Hoje 15:3

Você &

Sr.(a) WILSON MAIORI o seu cadastro foi realizado com sucesso!

Seu usuário é 552.185.559-91 e sua senha é a vt215K3.

Atenciosamente,

Equipe CADSEI

Ministério das Comunicações

Responder | ▼

Novo | ▼ | Responder | ▼ | Excluir | Arquivar

Desfazer



**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS
DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.**

Rua Paraná, 461 - centro - IRINEÓPOLIS/SC

Telefone (47) 3625-1593

e-mail: milenarfm @ gmail.com.

CNPJ nº 02.035.775/0001-28

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO

Nome de Fantasia: MILENAR FM

CNPJ: 02.035.775/0001 - 28

Endereço da Sede: Rua : Paraná , 461

Bairro: Centro

CEP – 89440-000

Cidade: Irineópolis – UF: SC

Representante Legal: Wilson Maiorki

Endereço Eletrônico: milenarfm@gmail. com.

Telefone : (47) 3625 - 1593

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Irineópolis - SC, 02 de Junho de 2016.

Wilson Maiorki

Presidente

Endereço de correspondência:

Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão

Rádio Milenar FM

Rua : Paraná nº 461.

CEP 89440 – 0000 IRINEÓPOLIS - SC



**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS
DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.**

Rua Paraná, 461 - centro - IRINEÓPOLIS/SC

Telefone (47) 3625-1593

e-mail: milenarfm @ gmail com.br.

CNPJ nº 02.035.775/0001-28

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A RENOVAÇÃO DE OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

- 1- Estatuto Social atualizado
- 2- Ata da eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 3- Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
- 4- Ultimo relatório do Conselho Comunitário.
- 5- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Wilson Maiorki

Presidente

Ministério das Comunicações**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, **Wilson Maiorki**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.794.550 , expedida pela SSP-SC em 24/07/2012, inscrita no CPF sob o nº 552.185.559 - 91, residente e domiciliado na Rua: Guanabara, 297 , Irineópolis – SC, CEP 89440-000, Presidente, representante legal da entidade: Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.035.775/0001-28, executante do serviço de:

- ☐ radiodifusão sonora em frequência modulada;
- ☐ radiodifusão sonora em ondas médias;
- ☐ radiodifusão sonora em ondas curtas;
- ☐ radiodifusão sonora em ondas tropicais;
- ☐ radiodifusão de sons e imagens;
- ☐ retransmissão de televisão;
- ☐ canal da cidadania;
- ☐ radiodifusão educativa;
- ☒ radiodifusão comunitária;
- ☐ Outros;

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:

RECEBIDO

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;

III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;

IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;

V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e

VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.

5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299” – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Irineópolis - SC, 02 de Junho de 2016.

WILSON MAIORKI

= Declarante =

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Intermunicipal
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89400-000
3825-1126 - cartorioeschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Wilson Maiorki (EIE56387-Q5K0) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 46636
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dom 08, - 08 de Junho de 2016

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

= ESTATUTO SOCIAL =

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo 1º- A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, é uma Entidade Civil de direito privado, de duração indeterminada, com objetivos culturais, artísticos, apartidários, leigos, democráticos e sem fins lucrativos, com atuação voltada especialmente para o município de Irineópolis - SC, regendo-se pelo presente estatuto, com sede junto a Rua: Paraná, 461 - Sala - Centro - CEP 89440-000 - Irineópolis - SC.

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, têm por finalidades:

- a) elaborar e promover o engajamento em campanhas sociais no âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
- b) Promover a instituição, a cultura, as diversões lícitas e os esportes sadios;
- c) Promover encontros de formação, integração social e moral de jovens, crianças e adultos;
- d) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção dos objetivos da Entidade sendo realizados através de campanhas, doações, contribuições de associados, projetos e outros que coincidam com os propósitos da Entidade e aplicar integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- e) Promover, integrar e dar assistência a toda comunidade.
- f) Responder juridicamente e ser o órgão mantenedor dos veículos de comunicação social e de outros afins criados pela Entidade;
- g) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalidade do direito de comunicar;
- h) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária em emissora própria, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto;
- i) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar em emissora própria e nos meios de comunicação locais, regional e nacional informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
- j) Promover cursos de capacitação profissional e prestar assessoramento nas áreas de interesse da Entidade.

Parágrafo Único - A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, têm também como objetivo a execução do serviço de

(Handwritten initials)



(Handwritten signature)
João Paulo Gubas
OAB/SC 33.046

radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, político, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros todos sem finalidade lucrativa, admitindo-se o patrocínio sob a forma de apoio cultural, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Na execução de seus objetivos e atividades, a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, orientação sexual, credo político, religioso ou ideológico.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - Poderá associar-se gratuitamente à Entidade qualquer cidadão ou cidadã maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentado por outro associado, preencha a ficha de filiação e seja referendado pela assembleia imediatamente posterior.

Artigo 5º - O Quadro de Associados da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, será composto por 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores: Aqueles que assinaram a lista de presenças ou a Ata da Assembleia de Fundação da Entidade, bem como, os que a integrarem quando de sua constituição jurídica, conforme ata de Fundação;
- b) Sócios Contribuintes: Aqueles que se integrarem ao quadro de associados da Entidade após a sua fundação.
- c) Sócios Beneméritos: Aqueles que receberem este título da Assembleia geral, por reconhecimento a relevantes serviços ou contribuições prestados à entidade.

Parágrafo Primeiro: Também serão admitidos como sócias entidades apoiadoras da sociedade civil, legalmente constituídas, representadas por um de seus membros para fins de composição do conselho comunitário da Rádio Comunitária, observadas as disposições deste estatuto, inclusive contribuição financeira fixada em assembleia geral.

Parágrafo Segundo: A contribuição financeira para os associados de todas as categorias será estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - São direitos de todos os Associados:

- a) Ter voz e voto na assembleia geral;
- b) Propor à Diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgarem convenientes;

1



João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046

- c) Candidatar-se para cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme normas deste estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) Propor e promover novos associados;
- f) Demitir-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo;
- g) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo Primeiro - O direito a voto na assembléia geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações estatutárias. Terão direito de serem votados para cargos eletivos todos os associados pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias de qualquer categoria de sócios com no mínimo 06 (seis) meses de filiação na entidade, salvo o direito a voto na Assembléia de criação da entidade.

Parágrafo Segundo - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e para gozar de todos os benefícios oferecidos pela entidade, o associado que sem justificativa faltar nas Assembléias Gerais Ordinárias da Entidade, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Dos encargos dos associados

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Entidade.

Artigo 8º - São Deveres dos Associados:

- a) Zelar pelo bom nome da entidade;
- b) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios;
- d) Acatar as decisões das Assembléias;
- e) Comparecer nas Assembléias;
- f) Colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto.
- g) Manter em dia as contribuições fixadas em Assembleia.
- h) Participar da assembléia geral e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito ou nomeado;
- i) Não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns competentes.



João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Artigo 9º - São órgãos permanentes da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC.

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho de Ética
- e) Conselho Comunitário

Artigo 10º - A assembléia geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações estatutárias.

Parágrafo Primeiro - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano convocada pela Diretoria Executiva que fixará data, local e horário e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente, até o mês de junho, para apreciação e votação do balanço anual, e o relatório de atividades do exercício anterior da Entidade.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembléia geral em caráter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Quarto - A assembléia geral ordinária será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quinto - A assembléia geral extraordinária será dirigida pelo presidente do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo Sexto - A assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações estatutárias e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste Estatuto.

Artigo 11º - Compete exclusivamente à assembléia geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;



João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo 3º do Art. 13;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares.
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal.
- e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- f) Conceder títulos de Sócio Benemérito;
- g) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias;
- h) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade;
- i) Decidir sobre a dissolução da associação.

Artigo 12º - A assembléia geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
- d) nos casos em que a própria assembléia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Artigo 13º - A Diretoria Executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social e Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio. Eleitos em Assembléia Geral para um mandato de (02) dois anos, podendo haver recondução.

Parágrafo primeiro - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, conforme legislação vigente.

Parágrafo segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar assembléia geral extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo terceiro - A Diretoria Executiva poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em assembléia geral especialmente convocada para este fim, caso haja mudanças na legislação ou hajam comprovados, atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias;

Artigo 14º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução das deliberações tomadas em assembléia geral;



João Paulo Cubas
OAB SC 33.046

- b) preparar propostas de pauta para assembléia geral ordinária ou assembléia geral extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios submetidos à mesma;
- c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da assembléia geral;
- d) convocar assembléia geral extraordinária;
- e) indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- f) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à assembléia geral e demais órgãos;
- g) apreciar os pedidos de filiações;
- h) Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre a respectiva remuneração;
- g) Deliberar sobre a realização de convênio e contratos de qualquer natureza;

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Artigo 15º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Artigo 16º - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da assembléia geral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto.
- b) representar a Entidade, oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela Entidade;
- d) assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da assembléia geral e demais documentos de circulação interna;
- e) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Artigo 17º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;



João Paulo Cubas
043 / SC 33048

b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Artigo 18º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da assembléia geral, salvo exceções previstas no estatuto, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b) manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como, toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora da entidade;
- c) registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo o tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e) supervisionar o trabalho da secretaria.

Artigo 19º - Caberá ao Segundo Secretário Geral:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Substituir o Secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 20º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob seu controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) apresentar balancete semestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) assinar juntamente com o Presidente, conforme disposto no item "e" do artigo 16º;
- e) supervisionar o trabalho da área de Tesouraria.

Artigo 21º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 22º - Caberá ao Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 23º - Caberá ao Vice - Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.



João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046

- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 24º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento ou definitivo.

Artigo 25º - Caberá ao Diretor de Patrimônio

Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer sejam bens móveis, imóveis e materiais de consumo, equipamentos e outro bens.

- a) Implementar o arquivo histórico e de documentos e da entidade.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, que elegerão entre si um presidente, um secretário e 03 (três) suplentes, eleitos em assembléia geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 27º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Os Pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou assembléia geral extraordinária para propor suspensão ou destituição parcial ou total da Diretoria Executiva conforme o caso.

CAPITULO VI - DO CONSELHO DE ÉTICA

Artigo 28º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 03 (três) membros eleitos em Assembléia Geral, tendo por finalidade:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na entidade o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;



João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046

b) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva e caso reste constatado o desvirtuamento dos objetivos da Entidade, convocar Assembléia Geral Extraordinária para propor e deliberar sobre o afastamento total ou parcial dos seus membros, conforme o caso.

Artigo 29º - Os membros do Conselho de Ética serão eleitos dentre os sócios que tenham idoneidade para a função e em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 30º - O Conselho de Ética reunir-se-á quando a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por dois terços dos sócios da entidade.

Artigo 31º - O Conselho de Ética elegerá por um mandato de 02 (dois) anos uma direção própria, composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário.

Parágrafo Primeiro - O secretário substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e o suplente assumirá o lugar do secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo Segundo - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Artigo 32º - Ao Conselho de Ética caberá:

- a) analisar os relatórios da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como, avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) propor à assembléia geral o desligamento ou readmissão de pessoas do quadro de associados;
- c) convocar extraordinariamente a assembléia geral, quando necessário.

Parágrafo único - No caso da suspensão parcial ou total prevista, na alínea "b" do artigo 28º, o Conselho de Ética deverá convocar assembléia geral extraordinária, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, para substituir os membros suspensos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO



João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

Artigo 33º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco entidades, sendo 01 (um) representante de cada uma das Entidades associadas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 5º deste Estatuto, que não sejam, ao mesmo tempo, a entidade executora da Rádio Comunitária e programadores da Emissora de Rádio e, que, sejam representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, ou sempre que solicitado, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Artigo 34º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I - fiscalizar a programação da emissora;
- II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações, denúncias e elogios;
- VI - quando solicitado, submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 35º - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética não serão, em nenhuma hipótese remunerados no exercício de suas funções.

Artigo 36º - A programação da Emissora de Rádio Comunitária deverá garantir direito de voz a todas as pessoas da comunidade, especialmente os representantes dos segmentos organizados, para emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Presidente da Associação e da Emissora.

Artigo 37º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 38º - As eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, serão realizadas em Assembléia Geral, convocada



João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046

pelo Presidente da Entidade, no prazo mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias antes do término do mandato em vigor.

Parágrafo único: Em caso de renúncia ou impedimento coletivo da Diretoria, a Assembléia Geral será convocada a qualquer tempo por qualquer dos órgãos nominados no parágrafo primeiro do art. 10 deste estatuto.

Artigo 39º - O Edital de convocação da Assembléia Geral eleitoral designará dia, horário, e local onde se realizará a eleição, declarando, aberto o prazo de 05 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação, para registro das chapas e indicando ainda, o local e horário em que a secretaria da entidade estará recebendo e registrando as chapas.

Artigo 40º - O horário designado para a secretaria de a Entidade receber e registrar as chapas, não poderá ser inferior a duas horas por dia.

Artigo 41º- A secretaria da Entidade fornecerá Recibo ao representante da chapa no ato do registro, apondo nesta ressalva se a chapa estiver em desacordo com este Estatuto.

Artigo 42º - As chapas deverão ser apresentadas contendo o nome completo, número da carteira de identidade e CPF, de todos os membros concorrentes das chapas, efetivos e suplentes.

Parágrafo único: Não será registrada a chapa que não apresentar nominativa completa para todos os cargos efetivos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética a preencher, e, suplentes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos cargos efetivos a preencher.

Artigo 43º- Transcorrido o prazo para registro das chapas previsto neste estatuto, a secretaria fixará em mural acessível, no mesmo local de registro das chapas, os registros efetuados, contendo nominativa e qualificação de todos os concorrentes inscritos, declarando aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação da chapa ou de qualquer membro destas, o que deverá ser efetivado de forma fundamentada, em peça escrita e protocolado na secretaria da Entidade.

Artigo 44º - Havendo mais de uma chapa registrada e apta a concorrer, ou havendo impugnação de chapas ou candidatos, o presidente da Entidade deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo, (da impugnação), Assembléia Geral para constituição de uma Comissão Eleitoral, a qual passará a coordenar o processo eleitoral.

Artigo 45º- A Comissão eleitoral será composta de três pessoas idôneas cujos nomes foram aprovados na Assembléia Geral, não inclusos em nenhuma das chapas concorrentes, mais um representante de cada chapa.



João Paulo Gubas
048/2016-63

Parágrafo único: Nas questões apresentadas a Comissão Eleitoral esta decidirá no prazo de 03 (três) dias, deliberando por maioria simples dos seus membros, dando imediata ciência da decisão aos representantes das chapas concorrentes.

Artigo 46º- A eleição se dará por voto direto e secreto, em cédulas previamente preparadas pela coordenação do processo eleitoral, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência.

Artigo 47º- Não havendo mais do que uma chapa inscrita e, não havendo impugnação dos inscritos, o processo eleitoral será coordenado pelo Presidente da Entidade, ou por representante por este indicado.

Artigo 48º - Terminada a votação, a coordenação eleitoral instalará mesa apuradora composta por três associados não inscritos em nenhuma das chapas concorrentes, facultando que cada chapa concorrente indique um fiscal para acompanhar os trabalhos de apuração.

Artigo 49º - Finda a apuração, a mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos e elaborará Ata na qual deverá necessariamente constar o número total dos votantes, o resultado geral da apuração, declaração da chapa vencedora e a posse dos eleitos ou designando data, hora e local para a posse.

CAPITULO IX - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 50º - A receita da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, advirão:

- a) da contribuição regular dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, projetos, aplicações e prestação de serviços.

Parágrafo primeiro - O patrimônio da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo segundo - Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a Entidades Comunitárias afins, aprovados em assembléia geral extraordinária convocada especificamente para este fim.

Artigo 51º- Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim,



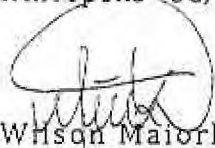
João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

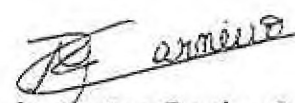
respeitado o parágrafo terceiro do artigo 10, sendo exigido o voto de dois terços dos associados presentes.

Artigo 52º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da assembléia geral, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme este estatuto.

Artigo 53º - O presente Estatuto e alterações foram aprovados na Assembléia Geral de 28 de Maio de 2015, e entra em vigor na data do seu registro perante o Cartório competente.

Irineópolis - SC, 28 de Maio de 2016.


Wilson Maiorki
Presidente


Maria Joaquina Rocha Carneiro
Secretária


João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046

83.545.657/0001-61
PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL
RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cleiz Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001375 Data: 02/06/2016 Livro: 0004 Folha: 038
Registro: 001226 Data: 02/06/2016 Livro: A-005 Folha: 148
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Quarta alteração do
Estatuto da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e
Apresentante: Luis Sergio Maia Krüger

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EGB19970-AJY1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 02 de junho de 2016


Geny Battoni - Escrevente Substituta

Protocolo: 022569 Data: 28/03/2014
Registro: 022511 Data: 28/03/2014 Livro: B-067 Folha: 226
Apresentante: Wilson Maiorki

Emolumentos: Registro: R\$52,00, Selos: R\$4,35 - Total R\$56,35 -
Recibo nº: 13285
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DKS49468-J481,
DKS49469-YJ81, DKS49470-FM25
Dou fé, Porto União - 28 de março de 2014

Geny Béttoni - Oficial Substituto

42.543.957/0001-31

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, reuniram-se na sobre o recesso ao Salão Paroquial Senhor Bom Jesus, na Rua Paraná ao lado da Rádio Milenar, alguns sócios responsáveis pela manutenção, e membros do Conselho Comunitário da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Imaculada Conceição, esta localizada na Rua Paraná nº 461 - Centro de Imaculada Conceição SC, denominada de Rádio Milenar FM - Comunitária, inscrita no CNPJ nº 07.035.775/0001-28, entidade licenciada pelo Ministério das Comunicações, através da Secretaria de Serviços Eletrônicos nº 000070/2006-SC, estação - 637640725 - Entidade nº 50401931493 - Canal 200 - Frequência 87,3 MHz do Processo 53740000/442002, para explorar os serviços de Rádio Difusão Comunitária. Reuniram-se os membros acima mencionados, com a finalidade prevista no Edital de Convocação, publicado para a Assembleia Ordinária, tudo conforme Estatuto Social da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Imaculada Conceição - SC, com qual seja: eleição e posse da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação, para o período de dois anos. De acordo com o Edital de convocação a fim não haver Chapas Registradas para convocar a eleição, o Sr. Presidente em exercício da Associação, solicitou aos presentes, uma intervenção na Assembleia, para a composição e formação de uma Chapla para ser apresentada e de consenso de ser votada de acordo com as formalidades do Edital de convocação - Previsto no Estatuto Social da entidade com fim de administrar a Associação por um período de

data Onez, que inicia' em ninte e seis de março de dois mil e três é o vinte e seis de março de dois mil e quatro.

Avril e de 3 e 5 - Vinte e seis de mesage de dois mil e dezente.

Assim ficou composto o Grupo: Presidente - Wilson Miodiki;
Vice-Presidente - Roberto Los Los Arriaga de Loua; Secretário Geral:

Meine hochzuverleihen, Segunde Secretaire: Jace

Apoelida frumam Meissa; Jezeuina: Doiana Mentschmer;
Segunda Jezeuina: Dianna Apoelida Fouet. Paltica;

Órgãos de Operações : Osvaldo Autimio Hoepfers; Vice-Diretor de Operações : Everson Moraes Grossi; Diretora Cultural e de Comunidade : Luciana de Oliveira

Departamento Social: Maria da Luz Ladeira; Vice-Diretor de Cultura e de Comunicação Social: João Egar A Costa; Diretor de Património: Eliseu Meirás - Conselho Fiscal: 1) Luciano Val-

Amplio; 2) Mouda da Lagoa; 3) Litoral. Aproveita da Lagoa Mouda.

Sigentes to Conselho: 1) Maria Rosa Schepferer, 2) Juicio
Lorenço; 3) Tereza Stokosa. Conselho Comu-
nitário: Conselho Municipal de Favelas; Atala Sant'Anna

A PAE - Associação de Eritreus em Amigós excepcionais de
Júmeipolis; AMBORGSC - Associação de Membros do Bairro
Jardim Grand e São Francisco; Associação de Membros
do Bairro Nossa Senhora Aparecida - A Clepa - foi elevada
em votação e por unanimidade foi criada e logo em

segunda formação possa estar em um dos dois de chapel descrita, para quem continuem a trabalhar, que vem sendo realizado na Associação Petrópolis Senhor Ben

Jesus de Amaro Social e Cívico - Rádio Milenário -
Comunicação, em cumprimento o que estabelece no
estatuto social da referida Associação, e também o

Regimento dos Rádios Comunicações, esta foi criada pela Agência Nacional de Rádios Relações. Onde havia apenas a função de secretária designada para cuidar e manter

ato, que osso, juntamente com alguns presentes.

~~Roberto Carlos Arimón de Sierra~~
Villasmayma
~~Chiriquí~~

Maria Joaquina Carneiro

Joice Aparecida Teles Haiss - Joice Ap^{te} Teles Haiss

Daiane merchini - Df.

OSMAIR ANTÔNIO HOFMEYER

Lúcio Luiz Colombo - Roberto

Oswaldo Mangochali -

Angela Karine Rocha

CHARLES APARECIDA LEZAN KUYAVA

Antônio Valdivino Kuyava

Bruna Kevacher Hoepfers

Maria Joaquina Rocha Carneiro

João Carlos Soares Costa

Luciana L. M. de Lacerda

Josiane Cubas

Luciana L. M. de Lacerda

João de Pinópolis

José Carlos

José Carlos - Pinópolis

João Carlos - Pinópolis

Wanderley Lima

Carlos Silva

Vilson de Faleiros Jr

Ricardo Pereira E.E.B. Floriano Nunes

Edilson Prust E.E.B. Honório Nunes

João Paulo Bulos

João Paulo Cubas
OAB SC 33.046

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Crista Maria Lora Costa Koschner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 166, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
relv@portounionio.sc.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 024458 Data: 24/05/2016 Livro: A-5013 Folha: 158
Registro: 024430 Data: 24/05/2016 Livro: B-074 Folha: 015
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da ata de eleição e posse da
nova diretoria da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo
Apresentante: Wilson Maiork
Emolumentos: Registro: R\$ 60,00. Selo: R\$ 1,70 - Total R\$ 61,70 -
Recibo nº: 24715
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EHL14390-YGYM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 24 de maio de 2016

Genny Bettori - Oficial Substituto

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 165
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS
DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.**

Rua Paraná, 461 - centro - IRINEÓPOLIS/SC

Telefone (47) 3625-1593

e-mail: milenar fm @ gmail com.br.

CNPJ nº 02.035.775/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO MILENAR FM

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:30 horas, Na sala do Salão Paroquial Frei Theobaldo da Luz na Rua : Paraná em Irineópolis - SC, realizou-se a reunião, de caráter extraordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei e especificamente o que dispõe a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o biênio 2015/2019, com igual tempo da diretoria da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, acima, que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como Presidente o senhor Vilson Maiorki, que vem conduzindo, juntamente com a diretoria ora eleita o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades, dentro do sistema de irradiação da Rádio Milenar FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão da Rádio Exemplo no Projeto do Espaço das entidades participantes. Projeto integrado através do intercâmbio mantido com as Escolas Estaduais e Municipais que por seus representantes difundem pela radio seus projetos cotidianos, na área de comunicação, projetos e jornalismo. Destaque para as demais ações desenvolvidas no âmbito geral da nossa programação, como: Programação dirigida às camadas sociais dos bairros, geralmente ligadas a algum tipo de organização local; Políticas de divulgação das ações e atividades institucionais e da sociedade civil nas esferas municipal; estadual e nacional; Campanhas de vacinação em massa, arrecadação de agasalhos, alimentos, etc. Atividades ligadas à terceira idade; Reuniões nos conselhos dos bairros; Reuniões e divulgação de atividades nas associações de moradores; Apoio às atividades da Polícia Militar e Defesa Civil; Anúncios de utilidade publica das igrejas como festas, bingos, etc. Oportunidades de emprego; Noticiário diário com prioridade aos acontecimentos locais; Comunicados de interesse publico das Prefeituras, Governo do Estado e Federal; Programas radiofônicos específicos dirigidos aos portadores de deficiência, idoso, crianças e adolescentes; Divulgação de atividades educativas e culturais em geral. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretora Cultural e de Comunicação Social, senhora Maria da Luz Cordeiro, demonstrando a programação semanal da Rádio Milenar FM. Em se tratando de um meio de comunicação de massa, a meta quantitativa é ilimitada, tendo em vista o alcance das diversas atividades e campanhas realizadas serem para a população como um todo. O processo de avaliação se dá pelas pessoas que ligam e visitam a radio, pela participação dos nossos diretores e conselheiros nas atividades das organizações comunitárias nos bairros da cidade e nas reuniões e assembléias da nossa entidade. Estando tudo, no nosso entendimento, dentro dos preceitos e legislação da radiodifusão comunitária, o Conselho Comunitário aprova o presente relatório e com, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Milena FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Maria da Luz Cordeiro, coordenador do Conselho Comunitário da Radio Milenar FM e representante da APAE - Associação de Proteção aos Amigos Excepcionais de Irineópolis, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes do Conselho Comunitário da Radio Milenar FM presentes.

me

Irineópolis - SC, 15 de dezembro de 2015.

Milenar *Paulo Paquet*

AB

Y

Entidades e Representantes do Conselho Comunitário:

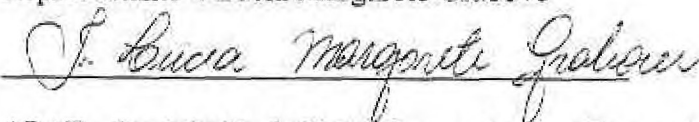
Conselho Comunitário Municipal

Representante : Nilda Edite Banhuki Galvão



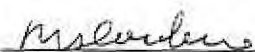
Asilo Sant'Ana

Representante : Lucia Margarete Grabove



APAE - Associação de Proteção aos Amigos Excepcionais

Representante : Maria da Luz Cordeiro



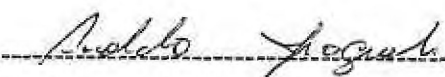
AMBOJASC – Associação de Moradores do Bairro Jardim Brand e São Francisco

Representante : Marcos Cesar Matielo



Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecia

Representante : Aroldo Froguet



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.794.550 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/JUL/2012

NOME: WILSON MAIORKI

FILIAÇÃO: ACIR MAIORKI
LIDIA ALEORI MAIORKI

NATURALIDADE: TRÊS BARRAS SC DATA DE NASCIMENTO: 02/JUL/1968

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 4924-LV-A-16-FL-20
CART. GAULOSKI-TRES BARRAS-SC

CPF: 552.185.559-91

FRAIBURGO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: Jhon Enry Lamb
Delegado de Polícia
633.312-1

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18R- 492.248 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.04.1.987

NOME ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

FILIAÇÃO Antonio Daniel de Lara
Geny Arving de Lara

NATURALIDADE PAULA FREITAS/PR DATA DE NASCIMENTO 18.02. 1.954

DOC ORIGEM Cert.Nasc.N.8.002.L=14A.Fl=116v

CPF Cart. Marcilio W. G. de Quadros.
221 635 579 Dr. Luiz Guimarães Dias Freitas-PR

ASSINATURA DO DETON

LEI Nº 116 DE 23/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO DETON

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLGAR DIREITO



Joice Aparecida Trukan Moissa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.731.607

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/2013

NOME JOICE APARECIDA TRUKAN MOISSA

FILIAÇÃO JOÃO TRUKAN
MARIA DE JESUS ROCHA TRUKAN

NATURALIDADE IRINEÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1994

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2167 LV B-13 FL. 106
CART. SCHAPIEVSKI-IRINEÓPOLIS SC

CPE 095.098.909-60

ASSINATURA DO DIRETOR
Mariene Roveda Hellwinkel
Papiloscopista-II/IGP/SC

PORTO UNLÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

238

Daiana Merschner
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.611.499-88

DAIANA MERSCHNER

24/04/1985



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.343.376 DATA DE EXPIRAÇÃO 23.02.1998

NOME
DAIANA MERSCHNER

FILIAÇÃO
Claudio Merschner
Jacilda Kozowski Merschner

NATURALIDADE
IRINEÓPOLIS/SC

DATA DE NASCIMENTO
24.04.1985

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 2.401/L-16 A/Fle-198v/Cart. IRINEÓPOLIS/SC

CPN

Waldir Cesar Padilha
Delegado Regional de Polícia
MATR. 1612468

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Setembro/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 4.662.734
 DATA EMISSÃO 28.02.2000
 NOME DIOMAR APARECIDA TONET PARTICA
 FILIAÇÃO Ovílio Tonet
 RITA JACIRA TONET
 NATURALIDADE IRINEÓPOLIS/SC
 DATA DE NASCIMENTO 29.05.1970
 CÉRT. CAS. Nº 594.1.002-A, Fls. 190.
 CÉRT. IRINEÓPOLIS/SC.
 CPF
 ASSINATURA DO DETENTOR DO DOCUMENTO Nº 1913003
 LEI Nº 116 DE 24/08/83

DIOMAR Ep. Tonet Partica
 29.05.70
 DT. 28.02.2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA IDENTIFICADÓRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 23AR
 DIOMAR Ep. Tonet Partica
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

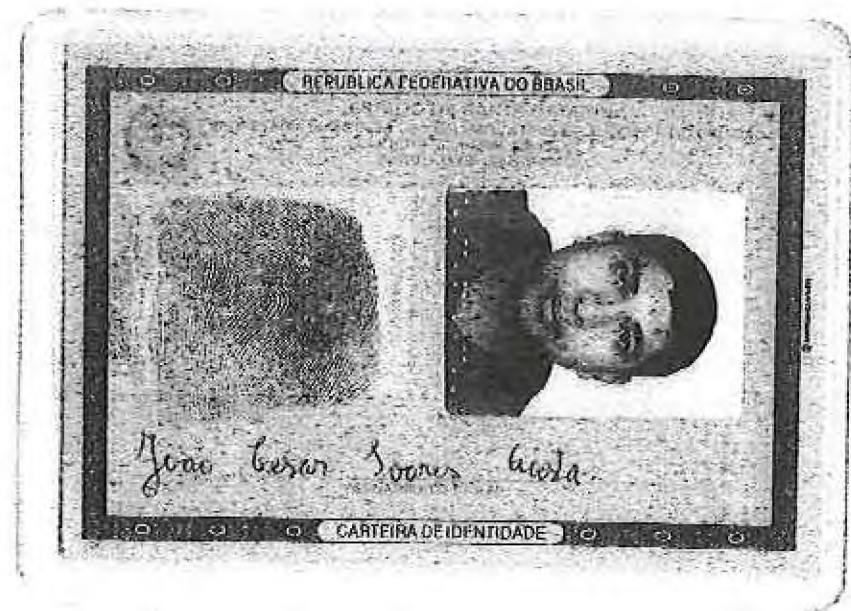
027/0116-3
 06-11-91
 BESCIBANCO
 0920202-1

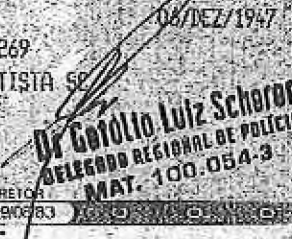
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	5.189.699-0	DATA DE EXPEDICÃO 28/MAI/2003
NOME	OSMAR ANTONIO HOEPERS	
FILIAÇÃO	ALFREDO HOEPERS AMATILIA BUCH HOEPERS	
NATURALIDADE	IRINEOPOLIS-SC	DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1958
DOC ORIGEM	C DAS 162 LV 9-B CART SCHAPIEUSKI - IRINEOPOLIS SC	
CPF	294.713.469/91	Assinatura Policial Izidias Amaral Resp. Soter Identificação
PORTO UNICÃO - ASSINATURA 1000041630047-9 11/ENº 116 DE 29/08/83		

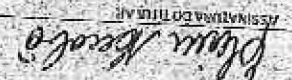
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
28 VIA	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
	
 ASSINATURA TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		19/DEZ/2003
REGISTRO GERAL	1.643.738-1	DATA DE EXPIRAÇÃO
NOME	MARIA DA LUZ CORDEIRO	
FILIAÇÃO	EUCIDES CORDEIRO LUIZA CORDEIRO	
NATURALIDADE	PAULA FREITAS PR	DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM	C MASC 17052 LV 16-A FL 55 CART MACHINISKI - PAULA FREITAS PR	08/SET/1961
CPF	480.001.409/34	
PORTO UNIAO SC	 Aluir Sebastião Muchalski Delegado Regional de Polícia	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/04/83		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
 MARIA DA LUZ CORDEIRO	
CARTÃO DE IDENTIDADE	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 330.535-9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/FEV/2003
NOME: ELICEU MECADO	
FILIAÇÃO: PAULINO MECADO EULIA DA SILVA PIMENTEL	
NATURALIDADE: ABBON BATISTA SC	DATA DE NASCIMENTO: 08/DEZ/1947
DOC ORIGEM: C CAS 951 LV B-3 EL 269	
CART KLEY: ABBON BATISTA SC	
CPF: 091.970.799/87	
PORTO UNIAO SC	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	
 Dr. Celso Luiz Schoror DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA MAT. 100.054-3	

CARTeira DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	
	
	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 238 R	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

ETIQUETA OU CARIMBO Nº 1

REMETE: ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO
" RÁDIO MILENAR - FM
RUA: PARANÁ, 461
89440-000 -IRINEÓPOLIS - S C

AR



A O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

GRUPO DE TRABALHO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO " R" EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR

ALA DESTE - SALA - 307

70.044-900 - B R A S Í L I A - D F





JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROBERTO CARLOS ALVING DE LARA** (Título Eleitoral: 011810540981) é **SECRETÁRIO ADJUNTO** (exercício: 25/10/2015 a 25/10/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	IRINEÓPOLIS - SC - Municipal
Vigência:	Início: 25/10/2015 Final: 25/10/2017
Código de Validação:	T+8U9P/DfySP9S2uwZ4g2xQfCKc=
Certidão emitida em:	06/09/2017 09:41:34

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ELICEU MECABO (Título Eleitoral: 011801820949)** é **MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (exercício: 25/10/2015 a 25/10/2017)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	IRINEÓPOLIS - SC - Municipal
Vigência:	Início: 25/10/2015 Final: 25/10/2017
Código de Validação:	tFuyhrvTvCb21YAoH4Il6usgTEA=
Certidão emitida em:	06/09/2017 13:37:53

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 20592/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.048226/2015-07.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da Associação **Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Irineópolis**, estado de **Santa Catarina**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi protocolado em 20/06/2016 (fl. 5 do evento SEI 1199374- Proc.53900.038612/2016-63), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 29/04/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (eventos SEI 2197362, 2197509), **verificou-se que o Vice-Presidente e o Diretor de Patrimônio da entidade, Srs. Roberto Carlos Arving de Lara e Eliceu Mecabo, são membros da Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, sendo que o primeiro exerce o cargo de Secretário Adjunto e o segundo, na Comissão de Ética e Disciplina**, o que configura vínculo político-partidário de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,

segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 06/09/2017, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2197528** e o código CRC **7400793B**.

Minutas e Anexos (eventos SEI 2197362, 2197509).

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07

SEI nº 2197528



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39218/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Wilson Maiorki
Representante Legal da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e
Cristão
Rua: Paraná, 461 - Centro
CEP: 89.440.000 - Irineópolis/SC
CNPJ nº02.035.775/0001-28

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048226/2015-07.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20592/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2017, às
11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2197695 e o código CRC **71EA8F69**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 39218/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048226/2015-07 - Nº SEI: 2197695

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRCOfício nº 39218/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017
53900.048226/2015-07**WILSON MAIORKI**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE
AMPARO SOCIAL E CRISTÃO

Rua: Paraná, 461 - Centro

89.440-000 Irineópolis / SC

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lucas de Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/10/17

CDD CANOAS
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

05 OUT 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Odirlei Cocharski*
Matr. 8.709.850-4**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32767206 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

22/09/17

03/10/17

11:55 h

12:03 h

: : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL
E CRISTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº
02.035.775/0001 - 28, com sede na Rua Paraná, 461 -CEP 89440-0000, no município
de Irineópolis -SC , representada neste ato por seu Vice Presidente **ROBERTO
CARLOS ARVING DE LARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 221.635.579-
87, portador do RG nº 492.248/SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Acre,
250,89440-000,Centro, no município de Irineópolis- SC.

Outorgado(s):

JOÃO CARLOS SANTIN, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-
B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax
(047) 3037-2877.

Poderes:

Os poderes gerais *ad judicia* e os que necessários forem para promover ou contestar
ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os
especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar
compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de
inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o
Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50,
requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais
para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto
ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo
administrativo nº 53900.048226/2015-07 com tramite no Ministério das
Comunicações.

Blumenau / Irineópolis. 27 de Outubro de 2017.

ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

Vice Presidente

CPF: 221.635.579-87

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Viní e Dole de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-0000
3628-1128 - carlososchaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a) **ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA** (RM093448-XAB) e do(a) **JOÃO CARLOS SANTIN** (RM093448-XAB).

Emolumentos: 1) Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1) 3º ofício de reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,90 | Recibo N°: 67717
Fiscalização pelo R\$ 1,00 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 67717
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou 16, -27 de outubro de 2017

EMILY ELAINE MONTOSKI
ESCREVENTE NOTARIAL
COMARCA DE PORTO UNIÃO

RECEBUEMOS

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

ANEXO 16

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

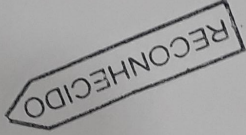
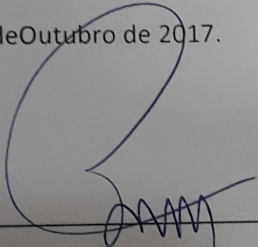
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 20592 /2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.048226/2015-07

Local: Irineópolis - SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação dedocumentação para sanear pendências constadas no requerimento de Renovação de outorga/autorização paraexecução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, pois sem razão de necessidade de publicações de editais, registros e outras formalidades legais, bem como providenciar a documentação solicitada,não será possível cumprir as exigênciasdentro do prazo estabelecido.

Irineópolis, 27 deOutubro de 2017.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Roberto Carlos Arving de Lara

CPF: 221.635.579-87

Endereço para correspondência Rua Acre, nº 250, Centro

na cidade de Irineópolis , Estado de Santa Catarina, CEP89440-000

Telefone para contato: (47) 3625-1593

Correio eletrônico (e-mail): robertodelara@bol.com.br

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 (47)
3625-1128 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

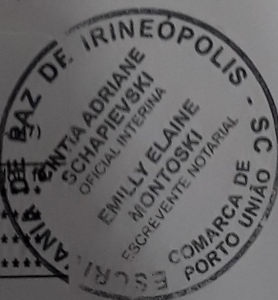
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e a(s) de
Roberto Carlos Arving de Lara (EW93449-YU3T) *****

Emolumentos: / Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 67717.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, 27 de outubro de 2017



PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL
E CRISTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº
02.035.775/0001 - 28, com sede na Rua Paraná, 461 -CEP 89440-0000, no município
de Irineópolis -SC , representada neste ato por seu Vice Presidente **ROBERTO
CARLOS ARVING DE LARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 221.635.579-
87, portador do RG nº 492.248/SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Acre,
250,89440-000,Centro, no município de Irineópolis- SC.

Outorgado(s):

JOÃO CARLOS SANTIN, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-
B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax
(047) 3037-2877.

Poderes:

Os poderes gerais *ad judicia* e os que necessários forem para promover ou contestar
ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os
especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar
compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de
inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o
Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50,
requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais
para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto
ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo
administrativo nº 53900.048226/2015-07 com tramite no Ministério das
Comunicações.

Blumenau / Irineópolis. 27 de Outubro de 2017.

ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

Vice Presidente

CPF: 221.635.579-87

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Viní e Dole de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-0000
3628-1128 - carlososchaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a) **ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA** (RM093448-XAB) e do(a) **CINTIA ADRIANE SCHAPLEVSKI** (RM093448-XAB) e do(a) **EMILY ELAINE MONTOSKI** (RM093448-XAB).

Emolumentos: 1) Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1) Escrita de firma autêntica R\$ 4,90 | Recibo N° 67717
Fiscalização pelo R\$ 1,00 | Total R\$ 4,90 | Recibo N° 67717
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou 16 - 27 de outubro de 2017

EMILY ELAINE MONTOSKI
ESCREVENTE NOTARIAL
COMARCA DE PORTO UNIÃO

RECEBUEMOS

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.035.775/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/1997

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RADIO COMUNITARIA MILENAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PARANA

NÚMERO

461

COMPLEMENTO

SALA

CEP

89.440-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IRINEOPOLIS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(047) 6251-135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/10/2017 às 14:01:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.794.550

DATA DE EMISSÃO 24/JUL/2012

WILSON MAJORKI

ACIR MAJORKI

LIDIA ALEGRI MAJORKI

DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1958

TRÊS BARRAS SC

CERT. NASC. 4924-LV-A-16-FL-20-

CART. GAULOSKI-TRES BARRAS-SC

Jhon Enay Lamb

Delegado de Polícia

CPF 552.185.559-91

ASSINATURA DO DETETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

FRAIBURGO - SC

653.312-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE 10 ANOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

RESPOSTA NOTA TÉCNICA nº 20592/2017/SEI-MCTIC

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048226/2015-07**

ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.035.775/0001-28, com sede na Rua Paraná, 461 – Centro, CEP 89440-000, no município de Irienópolis-SC, considerando-se a Nota Técnica acima especificada, vem interpor **DEFESA ADMINISTRATIVA**, com base nos seguintes fundamentos:

1 – DA DECISÃO ATACADA.

Dos autos do processo de Apuração e análise de renovação de outorga, em epígrafe, constata-se que este Ministério optou por considerar irregularidade insanável e consequente recomendação de extinção da autorização, extraíndo-se da decisão embasadora:

(...)

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (SEI 2197362, 2197509), verificou-se que o Vice-presidente e o Diretor de Patrimônio da entidade, Sra. Roberto Carlos Arving de Lara e Eliceu Macabo, são membros da Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDD)- sendo que o primeiro exerce o cargo de Secretário Adjunto e o segundo, na Comissão de Ética e Disciplina o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, “b” da Portaria número 4334/2015/SEI-MC publicada no DOU de 21/09/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria número 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano de publicação da Portaria.

5. Portanto com base no art. 6º, § único da Lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, II, da Portaria número 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual “A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III – constatada a existência de vínculo”, será sugerido o indeferimento da renovação de outorga.

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa....

Recomendação esta que deve ser afastada de plano, já que calcada em Portaria que contraria frontalmente o espírito da Lei de Radiodifusão Comunitária e seu Decreto regulamentar, senão vejamos:

2- PRELIMINAR. SANEAMENTO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE. RECONSIDERAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO.

Preliminarmente, assevera-se que a entidade é a única interessada no presente pleito, tratando-se de processo único e única prestando serviço e com interesse na localidade (município de pequeníssimo porte, em torno de 10 mil habitantes) o que lhe garante o tratamento estabelecido pela portaria, conforme Art. 131: *Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Ou seja, tal disposição deve ser aplicada analogicamente, a fim de oportunizar a ampla defesa e contraditório, além de oportunizar o amplo resguardo da comunidade atendida pelo serviço, fato de extrema relevância no presente caso.

Tanto isso é verdade, que quem compôs ou compõe a direção da entidade pouca ou nenhuma relevância há, na medida em que a RádCom é de domínio público e como tal deve ser tratada, não podendo a comunidade ser prejudicada e cerceada de serviço fundamental e essencial para a comunicação, informação e seu desenvolvimento social e econômico.

São vários integrantes do quadro diretivo, entre pessoas físicas e jurídicas, e mais os integrantes pessoas jurídicas do Conselho Comunitário, respeitando não apenas a pluralidade, mas igualmente a total representatividade da comunidade atingida pelo serviço.

Partindo deste pressuposto, inclusive com base na decisão na Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Catarinense de Radiodifusão Comunitária do Estado de Santa Catarina-Acracom/Abraço/SC, no dia 11 de abril de 2015 e ratificado pelo X Encontro de Rádios Comunitárias do Estado, em Novembro de 2017, em Itapema-SC, de que o interesse da coletividade, da comunidade atendida pelo serviço, deve prevalecer em cotejo com eventual irregularidade de ordem pessoal, familiar, político-partidária e/ou religiosa, fundamento que deve pautar a análise processual de renovação.

E, Considerando-se a prioridade e importância da emissora sobre eventual interesse partidário, conforme Atas do Diretório do referido partido político (PMDB), constata-se que houve nova composição do Diretório Municipal, não mais figurando os citados na NT como integrantes do mesmo, tudo devidamente comprovado pela Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca, todos em anexo.

Assim, considerando-se o interesse de toda uma coletividade, suplica-se seja levado em conta para efetivar-se um Juízo de RETRATAÇÃO, a fim de garantir-se a renovação da outorga por novo período de 10 anos, como medida de correta aplicação normativa e concretização da Justiça.

Importante ressaltar-se que o **CAPÍTULO VIII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, da nova portaria 4334/15, assim, normatiza tal matéria:**

Art. 135. As disposições sobre o processo de outorga, constantes nesta Portaria, serão aplicadas tão somente aos processos inscritos em editais publicados após o início de sua vigência.

Art. 137. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 132 entra em vigor um ano após a publicação da Portaria.

Da interpretação de forma conjunta de referidas normas, verifica-se que as novas regras da Portaria somente devem ser aplicadas para processos inscritos em editais publicados após o início de sua vigência. E, em se tratando-se de vínculo de caráter insanável, apenas 01 anos após a vigência da mesma (21/09/2015), ou seja, 21/09/2016. Ressalta-se que, além de aplicabilidade apenas as interessadas a contar da publicação da nova norma, nota-se que o pleito de renovação foi protocolado na data de 09/09/2015, muito antes da entrada em vigor desta regra de vício insanável.

Considerando-se que a regência então estava sob o palio da Portaria 197/2013, que estabelecia claramente que o vínculo quando estiver a gerência, administração, domínio, comando ou orientação, conforme se infere da norma:

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

3- DO RIGOR DA PENALIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E LEGALIDADE.

Por outro Norte, verificamos que a única norma que trata do tema específico estabelece como reprimenda, para eventual aparelhamento da emissora que, aliás, como já externado acima, não é o caso da ora recorrente, é a pena de multa, como disposto pelo art. 40, do *Decreto nº 2.615, de 1998*, que regulamenta a Lei que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária (Lei 9.612/98), in verbis:

Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:(...)

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Ora, tratando-se a toda evidência, de norma hierarquicamente inferior, não pode alterar o espírito da Lei, sob pena de colocar em risco a segurança jurídica nas relações contratuais e sociais.

E, no caso em apreço, não houve comprovação suficiente de que tal subordinação político-partidária restava estabelecida, se pautando a decisão apenas em fatos hipotéticos. Tanto isso é verdade, que houve o acolhimento de parte das justificativas apresentadas por ocasião da Resposta as solicitações de esclarecimentos por este órgão. Ademais, em nenhum momento foi oportunizado a recorrente que regularizasse eventual irregularidade, o que se daria de pronto.

Mais especificamente, poderia este Ministério se utilizar de sua autoridade a fim de buscar conferir a veracidade das irregularidades apontadas, perante o Poder Judiciário e/ou Ministério Público da Comarca, dando-se maior segurança na instrução do PAI. Ou, ainda, com a realização de audiência pública perante a comunidade atingida pelo serviço ou até mesmo com a realização de um TAC-Termo de Ajuste de Conduta, objetivando assegurar que a comunidade não seja privada de importante meio de comunicação e avaliando in concreto eventuais transgressões.

Notadamente, com o levantamento e comprovação de que a rádio estaria cumprindo na integralidade os princípios norteadores da radiodifusão comunitária, elencados no Artigo 30º do Dec.2615/98, in verbis:

As emissoras do RadCom atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político - ideológico - partidárias e condições social nas relações comunitárias.

Por outro enfoque, na pior das hipóteses, o tratamento dispensado ao sistema público de comunicação, no caso as rádios comunitárias, no mínimo, deve ser o mesmo dos demais sistemas complementares de comunicação, estatal e privado,

com a aplicação da suspensão do serviço por período suficiente para a reprimenda e retorno com a regularização das infrações, mas jamais a extinção.

Portanto, a decisão de recomendação extintiva não deve ser recepcionada pela autoridade competente, na medida que contrária a Lei e ao interesse público, não observando a aplicação de penas alternativas de advertência, multa ou suspensão, bem como a condição de primariedade da recorrente.

4 – DAS LIBERDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

A participação efetiva do indivíduo na sociedade, por meio de partidos políticos, deve sempre ser considerada como uma virtude, na medida em que a democracia se funda pela representação partidária, sendo esta participação suficiente para torna-lo um cidadão.

Até porque o principal objetivo das instituições democráticas segundo (Tocqueville 1998, p. 461): “poder-se-ia supor que a consequência última e o efeito necessário das instituições democráticas é confundir os cidadãos na vida privada, tanto quanto na vida pública, e forçá-los todos a levar uma existência comum”.

Os direitos sociais de participação e os de liberdades básicas previstos na Constituição, além da satisfação de necessidades essenciais, possibilita aos cidadãos participarem com livre arbítrio das decisões coletivas, de modo a satisfazer as demandas sociais de liberdade, bem-estar, desenvolvimento, redistribuição de riquezas e redução e/ou extinção das desigualdades e discriminações, como é o exemplo da comunicação no Brasil, privilégio estruturante de nossa sociedade de poucos grupos familiares, respaldados num monopólio real, em que pese inconstitucional. Todos esses valores fins do Estado e instrumentos para a consolidação da cidadania e a construção da igualdade, requerem a participação popular forte e firme como fundamental na consolidação e desenvolvimento da democracia, posto que, em um Estado Democrático de Direito, deve ser asseguradas condições próprias para a implementação efetiva da participação. A partir do momento em que o indivíduo participa de sua comunidade, atuando em nome de um interesse maior, o interesse social, é que, como já ressaltado acima, ele se tornará efetivamente um cidadão.

O princípio da participação popular, fundada na soberania popular, reside justamente na ativa e continuada participação por parte de todos os cidadãos, na direção dos assuntos públicos, seja opinando sobre qual plano de governo deve ser seguido, seja fiscalizando o Estado na gestão da coisa pública. A atitude participativa é a forma mais adequada de se aperfeiçoar, e até mesmo, de moralizar a própria democracia representativa. Porém, quando o indivíduo é excluído, ou se exclui dessa participação, temos a negação da dignidade social e política do homem no meio em que vive.

Portanto, não podemos nos utilizar desta premissa, segundo a qual se alguém, um associado ou dirigente de uma entidade mantenedora de uma rádio comunitária, pertencer a uma agremiação político-partidária estaria configurando contrariedade aos princípios e interesses que norteiam o serviço, público por excelência, já que, na verdade, há uma complementação, um fortalecimento da cidadania, na medida que tem a sua disposição mais um instrumento de transformação social, de participação efetiva da comunidade neste fundamental processo de comunicação e informação.

Eventuais excessos, já que nenhum direito fundamental é absoluto, mormente em contraposição ao interesse público, devem ser punidos com rigor, mas sem que isso comprometa os interesses da coletividade como um todo (aliás, como exemplo da Lava Jato em que tecnologias e patrimônio nacional foram totalmente comprometidos, pois não houve qualquer comprometimento em preservá-los, demonstrando quão nefasto pode ser um ato público). Lembrando que a Associação ou fundação será sempre apenas o meio para a consecução de importante conquista social.

No caso em exame, poderia ter ocorrido certa despreocupação de um pequeno grupo, sem poder diretivo, em integrar a direção da recorrente mas, como já justificado, em nenhum momento com o intuito de aparelhar a emissora e restringir a liberdade coletiva de comunicação. No entanto, como já demonstrado na documentação em anexo, este excesso foi imediatamente superado, mesmo justificável, quando o interesse público restou comprometido, com a possibilidade de extinção da outorga/autorização, ressaltado agora na garantia do contraditório e ampla defesa, bem como buscando-se proteger o patrimônio essencialmente público. Em permanecendo tal ato extintivo, toda uma comunidade será penalizada, em decorrência e um erro eventual e sem qualquer outro fim, a não ser preencher cargos que grande parte dos associados não se dispõe a ocupar, diante das dificuldades correntes para a manutenção e administração da emissora.

Desta forma, entende-se em demasia a pena extintiva, mormente em se tratando de infração plenamente ajustável, como aliás já ocorrera na prática.

5- DA NÃO ABRANGÊNCIA DO CONCEITO NORMATIVO. FALTA DE REGULAMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO.

Em que pese disposição expressa sobre o tema, tanto do Decreto como na Norma, não se pode cobrar do homem comum uma compreensão tão abrangente acerca dos conceitos referentes a *“vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais”*.

Até porque, como fartamente comprovado documentalente, praticamente todos os demais entes municipais participam de alguma forma da recorrente, quer como associados ou como conselheiros comunitários. Todos os Partidos políticos estão igualmente representados, a fim de cumprir-se o preceituado pela Lei relativamente a pluralidade.

Outra questão relevante, refere-se ao total descaso e o descumprimento da Lei por parte deste Poder Concedente em relação as rádios comunitárias.

Dentre outros dispositivos legais e constitucionais que podemos citar, extrai-se do art. 20 da Lei 9.612/98:

Art. 20. Compete ao Poder Concedente estimular o desenvolvimento de Serviço de Radiodifusão Comunitária em todo o território nacional, podendo, para tanto, elaborar Manual de Legislação, Conhecimentos e Ética para uso das rádios comunitárias e organizar cursos de treinamento, destinados aos interessados na operação de emissoras comunitárias, visando o seu aprimoramento e a melhoria na execução do serviço.

No entanto, passadas quase duas décadas da promulgação de tal diploma legal, pouco fora feito para tal efeito. Além das normas

serem totalmente imprecisas e abstratas, mormente na conceituação de institutos imprecisos, não houve qualquer orientação, capacitação ou aprimoramento das emissoras de radiodifusão comunitária, em qualquer sentido.

A própria Portaria determina que o Ministério manterá quadro informativo atualizado acerca dos critérios e conceitos que fundamentam o serviço, inclusive com exemplos específicos acerca da caracterização de vínculo, o que não ocorreu.

Por certo, muitas das incongruências e desvios do sistema público de comunicação, estão na sua origem. Na forma adotada para deferir as outorgas, essencialmente tecnicista e, na maior das vezes clientelista, e sem observância do próprio art. 40, que ora se reputa transgredido.

Portanto, a recorrente entende e concorda que o serviço de radiodifusão comunitária deve, obrigatoriamente, permanecer imune a qualquer tipo de interferência que macule os princípios norteadores, mas essencialmente a liberdade de expressão da coletividade atingida pelo serviço. É evidente que em inúmeros municípios, ao contrário do caso em apreço, há interferência direta de famílias, partidos políticos, igrejas ou do próprio Poder Público, que deverão, ao menos por ocasião dos requerimentos de renovação da outorga, serem analisados com muita acuidade, mas sem que isso possa comprometer a continuidade da prestação do serviço essencial, que é a rádio comunitária. Desta forma, nos comungamos ao entendimento do Movimento Nacional de Rádios Comunitárias-MNRC, que este Ministério deve adotar medidas eficazes para, muito mais que extinguir a autorização, garantir que esta inominável conquista do povo brasileiro realmente seja gerida pela comunidade e não por grupos de interesse.

O que se pode concretizar, além de orientação e capacitação constante dos comunicadores e dirigentes envolvidos, mediante adoção de medidas eficazes no sentido de garantir a continuidade do serviço e dos princípios que o norteiam, mediante adoção de convênios com entes representativos ou públicos, audiências públicas e Termos de Ajustes de Condutas.

6- DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO.

A Lei de regência não abarcar a penalidade de revogação da outorga nos moldes pretendidos por este Ministério, já que Art. 21, parágrafo único, inciso I, da Lei 9.612/1998 estabelece que a pena em casos tais, se houver infração legal, é de advertência, só sendo lícita a revogação da autorização em caso de reincidência, o que não se aplica ao caso concreto.

Não suficiente, por determinação do texto constitucional (Art. 223, § 2º e § 4º), a confirmação de eventual revogação só se dará por manifestação expressa do Congresso Nacional e/ou de Decisão Judicial:

Art. 223... § 2º - “A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal”

Art. 223...§ 4º - “O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.” (§ 4º, Art. 223 da CF/88).

Assim, requer-se seja recebida, conhecida e acatada a presente defesa, para o fim especial de rever-se a recomendação de extinção da outorga que

declara extinta a autorização outorgada a ora recorrente, recepcionando-se, sucessiva a alternativamente:

a) O acatamento das modificações e regularizações levadas a cabo pela entidade, no sentido de sanear eventual irregularidade e, em consequência, renovando-se a autorização da outorga por igual período;

b) Caso assim não entenda esse órgão recursal, seja aplicada a Lei, no sentido de aplicar advertência e/ou multa, nos termos do art. 40 do Dec. 2.615/98, ou, ainda, em hipótese extrema, a suspensão do serviço pelo período que se entender adequado ao caso;

c) Para o perfeito deslinde do feito, seja aprazada audiência pública e/ou possibilitado um TAC-Termos de Ajuste de Conduta, buscando-se, prudentemente, a não interrupção deste serviço essencial e público e a consequente penalização generalizada da comunidade atingida pelo serviço;

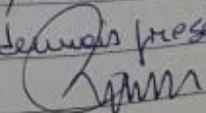
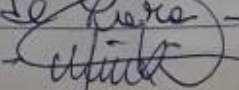
Blumenau/Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

João Carlos Santin
CPF36731412015 – OAB/SC 9377B



Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezessete,
às dezesseis horas, reuniram-se na sala anexa ao Salão
Paroquial Senhor Bom Jesus, na Rua Paraná ao lado da
Rádio Milenar; alguns sócios responsáveis pela manutenção, e
membros do Conselho Comunitário da Associação Paroquial
Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Imbuizópolis,
estabelecida à Rua Paraná n.º 461 - Centro de Imbuizópolis - SC, de
nome modo de Rádio Milenar FM - Comunitário, inscrita no
CNPJ sob o n.º 02.035.775/0001-28, entidade licenciada pelo
Ministério das Comunicações, através da Secretaria de Serviços
Eletrônico sob o n.º 000020/2006-SC, estação - 687640725 -
Entidade n.º 50401331498 - Canal 200 - Frequência 87,3 MHz de
Processo 53740000442002, para explorar os serviços de Rádio
difusão Comunitária. Reuniram-se os membros acima men-
cionados, com a finalidade prevista no Edital de Convocação
publicado para a Assembleia Ordinária, tudo conforme
Estatuto Social da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus
de Amparo Social e Cristão de Imbuizópolis - SC, com qual
seja: Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e
do Conselho Comunitário da Associação, para o período de
dois anos. De acordo com o Edital de convocação e por não
haver Chapas Registradas para concorrer a eleição, o Sr.
Presidente em exercício da Associação, solicitou aos presentes,
num intervalo na Assembleia, para a composição e formação
de uma Chapa para ser apresentada e de consenso de
ser votada de acordo com as formalidades do Edital de
convocação - Previsto no Estatuto Social da entidade com
fim de administrar a Associação por um período de

Dois anos, que iniciou em vinte e seis de março de dois mil e dezoito à vinte e seis de março de dois mil e dezoito. Assim ficou composta a Chapa: Presidente - Wilson Maiorini; Vice-Presidente - Roberto Carlos Arving de Rera; Secretário Geral: Maria Joaquina Rocha-Larameiro; Segunda Secretária: Tereza Aparecida Trucan Moissa; Tesoureira: Daiana Merschmer; Segunda Tesoureira: Diomar Aparecida Tonet Partica; Diretor de Operações: Osmar Antônio Hoepers; Vice-Diretor de Operações: Everton Morozkowski; Diretora Cultural e de Comunicação Social: Maria da Ruz Cordeiro; Vice-Diretor de Cultura e de Comunicação Social: João Lezan A Costa; Diretor de Patrimônio: Eliene Meeaso. Conselho Fiscal: 1) Luciano Larameiro; 2) Wanderlei Lezan; 3) Clirlei Aparecida Lezan Kulara. Suplentes do Conselho: 1) Maria Rosa Schafostek; 2) Lúcio Luiz Lobato; 3) Tereza Stocakosa. Conselho Comunitário: Conselho Municipal de Limeópolis; Asilo Sant'Ana, APAE - Associação de Proteção aos Amigos Excepcionais de Limeópolis; AMBOJASC - Associação de Moradores do Bairro Jardim Grand e São Francisco; Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida. A Chapa foi colocada em votação e por unanimidade foi aprovada e logo em seguida tomaram posse todos os membros da Chapa descrita, para quem continuam os trabalhos, que vem sendo realizados na Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cultural - Rádio Milenário Comunitário, em cumprimento o que estabelece no Estatuto Social da referida Associação, e também o Regulamento dos Rádios Comunitários, este selecionado pela Agência Nacional de Rádio Difusão. Nada mais havendo a tratar em secretaria designado para levar a presente ata: Roberto Carlos Arving de Rera, lavrei a presente ata, que assino, juntamente aos demais presentes.

Roberto Carlos Arving de Rera - 
 Wilson Maiorini - 

Maria Joaquina Carneiro -

Joice Aparecida Teukan Moissa - Joice Ap^a Teukan Moissa

Maíre Merschner -

OSMAIR ANTONIO HOEPELS

Luiz Luiz Colombo -

Orten Margotassi -

Angela Karine Rocha

CHARLEI APARECIDA LEZAN KUYAVA

Antonio Valdivino Kuyava

Bruna Kewcher Hoepers

Maria Joaquina Rocha Carneiro

João César Soares Costa

Clayton L. Mayall Balbin

Josiane Castro

Enriquez Stokes

Associação Comercial de Jureopólis

Des. Orl. - Jureopólis

Estela Maria Marques

WANDERLEY LOM

Carlos Silva

Wilson de Faleiros Jr

Ronildo Rinski E.E.B. Florêncio Nunes

Edilson Prust E.E.B. Horácio Nunes

João Paulo Bulos

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Celia Maria Lora Costa Kosner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivil@portouniao.sc.gov.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 024458 Data: 24/05/2016 Livro A-0013 Folha: 158
Registro: 024400 Data: 24/05/2016 Livro B-074 Folha: 015
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da ata de eleição e posse da
nova diretoria da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo

Apresentante: Wilson Maiorki
Emolumentos: Registro: R\$ 80,00, Selo: R\$ 1,70 - Total R\$ 81,70 -
Recibo nº: 24715

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EHL14390-YGYM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 24 de maio de 2016

Gely Bettoni - Oficial Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL
RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis, cito à Rua Paraná, s/n, nesta cidade de Irineópolis, presente o Presidente da Comissão Executiva Sr. Wanderlei Lezan, tendo como Secretário o Sr. João Paulo Cubas, foi considerada constituída, sob a Presidência da primeira, a mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para os fins constantes do Edital de Convocação fixado no mural da Câmara de Vereadores, bem como na sede do Partido, na forma do Estatuto. Iniciando os trabalhos às 09 horas e 00 minuto, O Senhor Presidente declarou instalada a Convenção e determinou que se passasse à votação, por voto direto e secreto, esclarecendo antes, que fora registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual estava na Mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença, depois de comprovada, pelo Secretário, a sua filiação partidária, e votaram. Não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. Às 12 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Em seguida, a Senhor Presidente convidou os Senhores José Orlando Cubas e Rosangela Rosinski para, como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 50 (cinquenta) filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida à apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação constatou-se que a única chapa concorrente obteve 50 (cinquenta) votos, portanto mais de 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, atingindo plenamente o quórum legal, sendo, pois eleita em toda a sua composição. Em consequência, o Senhor Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Diretório Municipal: 1. IVO WAGNER 2. NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO 3. ALCIDES NEI WAGNER 4. JOÃO PAULO CUBAS 5. EDMUNDO LITKA 6. ARNO LUIZ DENK 7. LAURO TARCZEWSKI 8. MAGALI KERSCHER 9. CLÉRIS MAURO SCHAFASCHEK 10. ESTELA MARIS MARQUES 11. MARIO BORTNIK 12. JOSÉ VALMOR NICOLUZZI 13. LUIZ ELOI CORDEIRO 14. SERGIO TIETDKA 15. JOICE APARECIDA TRUKAN MOISSA 16. INEIMARA APARECIDA MOREIRA DA SILVA 17. LUIZ CLAUDIO LOPES 18. CELSO JOSÉ DENK 19. DINACI CORREA 20. EDINARTE ANTONIO BENINCA 21. JOSÉ ORLANDO CUBAS 22. TEREZINHA NICOLUZZI 23. NICOLLI NICOLUZZI 24. FABIO ANTONIO CUBAS 25. CHIRLEI APARECIDA LEZAN KUYAVA 26. FELIPE KONOPKA 27. SILVANA DA ROCHA KUYAVA 28. ROSANGELA ROSINSKI 29. LIDIANE APARECIDA LOUREÇO KUIAVA 30. ROBSON AGUINALDO LEZAN 31. LIDER DA BANCADA: DIRCELIA APARECEIDA SENFF NICOLUZZI. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1. FELIPE SCHAFASCHEK 2. JONAS JULIO NOGARA 3. ANTONIO VIDIO BARBIERI 4. EDMUNDO ZIELINSKI 5. JURACI STRAUBE 6. SANDRO MAIER 7. PEDRO DE JESUS DEMÉTRIO 8. FAURI MONTOSKI 9. CLEIDE MARA REICHARDT GEVIESKI 10. OTO SENN . Para Delegado à Convenção Estadual: 1. WANDERLEI LEZAN. Para Suplente de Delegado à Convenção Estadual: 1. WILIAN LEZAN. Para a Comissão de Ética e Disciplina: 1. JOSÉ ORLANDO CUBAS FILHO 2. ACIR ALVES VIEIRA 3. MARCIA CHAMEE 4. GISELLE KAREN LEZAN 5. ROSANE DENK. Para Suplentes a Comissão de Ética e Disciplina: 1. JOSÉ RAIMUNDO 2. CACILDA RANDIG 3. HÉLIA ROSINSKI 4. ZAIN ZIELINSKI 5. MARIA ROSA RUTCHENSKI. CONVOCAÇÃO: Cumprida esta parte o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório *Municipal* para se reunirem nesta mesma data e local às 12 horas e 15 minutos para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes, bem como do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos




os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão foi lida a presente Ata que, achada conforme, foi aprovada e vai assinada por mim, João Paulo Cubas, Secretário, e pelo Senhor Presidente.



Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 12 horas e 15 minutos, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis, cito à Rua Paraná, s/n, nesta cidade de Irineópolis, reuniu-se o Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, com o fim especial de eleger, pelo voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, na forma do edital afixado. Verificado que estavam presentes os 30 (trinta) membros e o líder da bancada, totalizando 31 (trinta e um) membros, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr. José Valmor Nicoluzzi, como Presidente declarou aberta a sessão. Convidou para servir de Secretário o Sr. João Paulo Cubas. Explicados pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita por Edital suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa, de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram chamados, nominalmente, os membros do Diretório presentes e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, depositando cada um a cédula de escolha na urna que se encontrava na mesa. Encerrada a votação, foram designados os senhores Samuel Appel e Estela Maris Marques para servir de escrutinadores. Estes, assumindo encargo, constataram que o número de cédulas coincidia com o numero de votantes. Em seguida passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado para Comissão Executiva: Chapa Um, 31 votos. Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos – e automaticamente empossados – os seguintes companheiros: Para Comissão Executiva Municipal – Presidente, José Valmor Nicoluzzi; Primeiro Vice-Presidente, Fábio Antônio Cubas; Segundo Vice-Presidente, Nilda Edite Banhuki Galvão; Secretário Geral, João Paulo Cubas; Secretário Adjunto, Estela Maris Marques; Tesoureiro, Edinarte Beninca; Tesoureiro Adjunto, Arno Luiz Denk; Primeiro Vogal, Alcides Nei Wagner; Segundo Vogal, Chirlei Aparecida Lezan Kuyava; Primeiro Suplente, Lidiane Aparecida Lourenço Kuiava; Segundo Suplente, Joice Aparecida Trukan Moissa; Terceiro Suplente, Silvana da Rocha Kuyava; Quarto Suplente, Cléris Mauro Schafaschek; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Vereadora Dircélia Aparecida Senff Nicoluzzi; Para o Conselho Fiscal: José Orlando Cubas; Cléris Mauro Schafaschek e Robson Lezan. Para suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Vidio Barbieri, Jonas Júlio Nogara e Oto Senn. Como nada mais houvesse a ser tratado foi encerrada a reunião. Para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - 15
Órgão definitivo

Dados da Composição

Início Vigência: 25/10/2015 Fim Vigência: 25/10/2017 Vigente
CNPJ: 01.359.913/0001-61 Data Constituição: 25/10/2015 Anotado
Data Descisão/Despacho:

Endereço

Logradouro: RUA SÃO PAULO,335 Complemento:
UF: SC Cidade: IRINEÓPOLIS
Bairro: CENTRO CEP: 89440000
Telefone: (47) 3625-1747 Celular:
Fax:
E-mail: pmdbrineopolis@hotmail.com
Site:

Informações

Certidão da Composição

Selecione a opção cado queira emitir a certidão com a lista de membros ativos.

Emitir Certidão da Composição - Completa (/sgjp3-consulta/certidao/orgaoPartidario?id=195622&tipoCertidao=1&isAtivo=)

Emitir Certidão da Composição - Somente membros com cargos executivos (/sgjp3-consulta/certidao/orgaoPartidario?id=195622&tipoCertidao=2&isAtivo=)

☐ Membros Ativos

Membros

Certidão	Nome	Cargo	Resp.	Resp.	Início	Fim	Situação
			Adm.	Fin.			
Emitir	WANDERLEI LEZAN	PRESIDENTE	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	FABIO ANTONIO CUBAS	1º - VICE-PRESIDENTE	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ARNO LUIZ DENK	2º - VICE-PRESIDENTE	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	JOÃO PAULO CUBAS	SECRETÁRIO-GERAL	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ROBERTO CARLOS ALVING DE LARA	SECRETÁRIO ADJUNTO	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	EDINARTE ANTONIO BENINCA	TESOUREIRO	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ALCIDES NEI WAGNER	1º - VOGAL	SIM	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo

Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
Emitir	CLÉIRIS MAURO SCHAFASCHER	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	JOSÉ RAIMUNDO	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ROBSON AGUIINALDO LEZAN	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	JOSÉ ORLANDO CUBAS	1º - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	JONAS NOGARA	2º - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ALCIR ALVES VIEIRA	3º - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	VITORIO APPEL	4º - MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	ELICEU MECABO	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	LUIZ CESAR BATISTA	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	MARCIA CHAMEE	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	MARIA PAVARIN	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	TEREZINHA NICOLUZZI	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	FAURI MONTOSKI	1º - SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	JOSÉ ORLANDO CUBAS FILHO	2º - SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo
Emitir	HÉLIA ROSINSKI	3º - SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	NÃO	NÃO	25/10/2015	25/10/2017	Ativo

NOTA TÉCNICA Nº 8922/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048226/2015-07.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Irineópolis**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1199374), em 20/06/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 29/04/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor"

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			O estatuto social deverá estar consolidado com

	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. O art.4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados (letra "g" do art.14º - retirar). Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo,

Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria (alterar o art.13º do estatuto) c. incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a diretoria, d . acrescentar ao art.35º do estatuto "....não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados". Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada e s t á <u>vencida desde 26/03/2018</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.			diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 1º, inciso IV	RG e CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia legível do RG e CPF dos membros da Diretoria.
			Não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados , considerando as finalidades legais do

Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria. O referido relatório deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

	da estação.	Comunicações.
Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusor encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
		Da consulta ao sítio da

	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Além de o estatuto social da Entidade conter as disposições do art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, deve estar de acordo com o Código Civil. Dito isso, após análise do estatuto verificou-se algumas irregularidades:

	Dispositivo	Descrição
	ASSOCIAÇÕES	
Código Civil	Art. 54	Não está(ão) previsto(s): - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
	Arts. 59 e 60	Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber: - destituição dos administradores,

4. **Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:**

3.1 É de suma importância que a Entidade **verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados** (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). **A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si**, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC)

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/04/2018, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/04/2018, às
10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2908195 e o código CRC **F654A1B1**.

Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2908797.

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07

SEI nº 2908195



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16019/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO (CNPJ nº 02.035.775/0001-28))

Rua: Paraná, 461 - Centro

CEP: 89.440.000 - Irineópolis/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048226/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8922/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/04/2018, às
10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2908730 e o código CRC **5B7DEE04**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 16019/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048226/2015-07 - Nº SEI: 2908730

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Data de Envio:

26/04/2018 10:30:31

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

milenaarfm@gmail.com.br
setorcontabiltda@hotmail.com
robertodelara@bol.com.br
maiorki43@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.048226/2015-07

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2908195.html
Oficio_2908730.html
Anexo_2908797_ANEXO_5.pdf

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

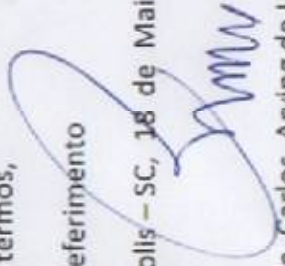
ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E

CRISTÃO - RÁDIO MILENAR – FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.775/0001 – 28, estabelecida a Rua: Paraná, 461 – Centro CEP 89440 -000 Irineópolis – SC, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Rádio difusão Comunitária, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 – Lei da Rádiodifusão Comunitária, através do Seu representante legal : Roberto Carlos Arving de Lara, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18R/ 492.248 SSP /SC e do CPF Nº 221.635.579 – 87; Vem mui respeitosamente e com todo acatamento, solicitar de Vossa Senhoria a **Renovação da Outorga**, o que faz com a apresentação de todos os documentos em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento

Irineópolis – SC, 18 de Maio de 2.018


Roberto Carlos Arving de Lara

= Presidente =

Endereço para correspondência:

Rua: Paraná, 997 - sala

89440-000 Irineópolis – SC

Fone : (47) 3625-1178

e-mail : robertodelara@bol.com.br

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO			
Nome Fantasia:	RÁDIO MILENAR FM	CNPJ:	02035775/0001-28	
Endereço de Sede:	RUA: PARANÁ, 461			
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP: 89440-000
Nome do representante legal:	ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA			
Endereço eletrônico (e-mail):	robertodelara@bol.com.br			

Endereço de Correspondência:	RUA: ACRE, 250			
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP: 89440-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA: PARANÁ, 461			
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP: 89440-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:		26° 51' 42.400"	
	Longitude:		50° 48' 03.000"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

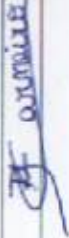
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA			
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor: 11810540981
RG:	1BR/492.248	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	221.635.579-87
Endereço:	RUA: ACRE, 250				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		ELICEU MECABO			
Cargo:	VICE-PRESIDENTE				Tit. Eleitor: 11801820949
RG:	328.535-9	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	091.970.799-87
Endereço:	RUA: SANTA CATARINA, 183				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		MARIA JOAQUINA ROCHA CARNEIRO			
Cargo:	SECRETÁRIA-GERAL				Tit. Eleitor: 40843230906
RG:	4.198.610-5	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	005.715.439-28
Endereço:	RUA: PARANÁ,				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		CIDILAINÉ ZIELINSKI			
Cargo:	VICE -SECRETÁRIA		Tit. Eleitor:		048799160957
RG:	4.917.960-8	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	
Endereço:					
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:	<i>Cidilaine Zielinski</i>				

Nome do dirigente:		EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI			
Cargo:	TESOUREIRA		Tit. Eleitor:		42970190990
RG:	4.662.102	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	008.108.419-67
Endereço:	RUA: RODOLFO BRAND, 214 - BAIRRO JARDIM BRAND				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:	<i>Edineia Ambrosi Levandowski</i>				

Nome do dirigente:		CRISTIANE MARILHA SCHAFASCHEK			
Cargo:	SEGUNDA TESOUREIRA		Tit. Eleitor:		042967990965
RG:	4.470.710	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	043.528.739-77
Endereço:	RUA : RIO GRANDE DO NORTE, S/N - LOTEAMENTO KOBUS				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:	<i>Cristiane Marilha Schafaschek</i>				

Nome do dirigente:		EVERTON MARSCZAOWSKI			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor:		047029540949
RG:	5.460.413	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	062.972.139-41
Endereço:	RUA: PIAUÍ, S/N - BAIRRO VALDÊS				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:	<i>Everson Marschowski</i>				

Nome do dirigente:		OSMAR ANTONIO HOEPERS			
Cargo:	VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor:		11809820957
RG:	5.189.699-0	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	294.713.469-91
Endereço:	RUA: RIO GRANDE DO SUL, 183				
Município:	IRINEÓPOLIS	UF:	SC	CEP:	89440-000
Assinatura:	<i>Osmar Antonio Hoepers</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Nome do dirigente:				LÚCIO LUIZ COLOMBO			
Cargo:	DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			Tit. Eleitor:		011909980965	
RG:	317.790-4	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:		216.603.109-97	
Endereço:	RUA: MATO GROSSO			UF:		SC	CEP: 89440-000
Município:	IRINEÓPOLIS						
Assinatura:	<i>Lucio Colombo</i>						

Nome do dirigente:				JOÃO CESAR A COSTA			
Cargo:	VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO			Tit. Eleitor:		031139940990	
RG:	3.116.117	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:		004.8861139-14	
Endereço:	RUA: ACRE, S/N			UF:		SC	CEP: 89440-000
Município:	IRINEÓPOLIS						
Assinatura:	<i>João Cesar A. Costa</i>						

Nome do dirigente:				MARIA DA LUZ CORDEIRO			
Cargo:	DIRETORA DE PATRIMÔNIO			Tit. Eleitor:		11807920906	
RG:	1.643.738-1	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:		480.001.409-34	
Endereço:	RODOVIA -SC - 460 KM.01			UF:		SC	CEP: 89440-000
Município:	IRINEÓPOLIS						
Assinatura:	<i>maria da luz</i>						

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:				UF:			CEP:
Município:							
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:				UF:			CEP:
Município:							
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

= ESTATUTO SOCIAL =
QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo 1º. A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, é uma Entidade Civil de direito privado, de duração indeterminada, com objetivos culturais, artísticos, apartidários, leigos, democráticos e sem fins lucrativos, com atuação voltada especialmente para o município de Irineópolis - SC, regendo-se pelo presente estatuto, com sede junto a Rua: Paraná, 461 - Sala - Centro - CEP 89440-000 - Irineópolis - SC.

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, têm por finalidades:

- a) elaborar e promover o engajamento em campanhas sociais no âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
- b) Promover a instituição, a cultura, as diversões lícitas e os esportes sadios;
- c) Promover encontros de formação, integração social e moral de jovens, crianças e adultos;
- d) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção dos objetivos da Entidade sendo realizados através de campanhas, doações, contribuições de associados, projetos e outros que coincidam com os propósitos da Entidade e aplicar integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- e) Promover, integrar e dar assistência a toda comunidade.
- f) Responder juridicamente e ser o órgão mantenedor dos veículos de comunicação social e de outros afins criados pela Entidade;
- g) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalidade do direito de comunicar;
- h) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária em emissora própria, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto;
- i) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar em emissora própria e nos meios de comunicação locais, regional e nacional informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
- j) Promover cursos de capacitação profissional e prestar assessoramento nas áreas de interesse da Entidade.

Parágrafo Único - A Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, têm também como objetivo a execução do serviço de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, político, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

outros todos sem finalidade lucrativa, admitindo-se o patrocínio sob a forma de apoio cultural, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Na execução de seus objetivos e atividades, a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, orientação sexual, credo político, religioso ou ideológico.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno.

Artigo 5º - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados:

- a) **Associados Fundadores:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembleia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação;
- b) **Associados Contribuintes:** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto;
- c) **Associados Beneméritos:** Aqueles que receberem este título da Assembleia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade;

Parágrafo Único: A contribuição financeira para os associados de todas as categorias será estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - São direitos de todos os Associados:

- a) Ter voz e voto na assembleia geral;
 - b) Propor à Diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgarem convenientes;
 - c) Candidatar-se para cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme normas deste estatuto;
 - d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;
 - e) Propor e promover novos associados;
 - f) Demitir-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo;
 - g) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
- (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

Parágrafo Primeiro - O direito a voto na assembleia geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações estatutárias. Terão direito de serem votados para cargos eletivos todos os associados pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias de qualquer categoria de sócios com no mínimo 06 (seis) meses de filiação na entidade, salvo o direito a voto na Assembleia de criação da entidade.

Parágrafo Segundo - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e para gozar de todos os benefícios oferecidos pela entidade, o associado que sem justificativa faltar nas Assembleias Gerais Ordinárias da Entidade, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Dos encargos dos associados
Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Entidade.

Artigo 8º - São Deveres dos Associados:

- a) Zelar pelo bom nome da entidade;
- b) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios;
- d) Acatar as decisões das Assembleias;
- e) Comparecer nas Assembleias;
- f) Colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto.
- g) Manter em dia as contribuições fixadas em Assembleia.
- h) Participar da assembleia geral e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito ou nomeado;
- i) Não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns competentes.

CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Artigo 9º - São órgãos permanentes da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Itaipópolis - SC.

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho de Ética
- e) Conselho Comunitário

Artigo 10º - A assembleia geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações estatutárias.

Parágrafo Primeiro - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano convocada pela Diretoria Executiva que fixará data, local e horário e, extraordinariamente,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente, até o mês de junho, para apreciação e votação do balanço anual, e o relatório de atividades do exercício anterior da Entidade.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia geral em caráter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Quarto - A assembleia geral ordinária será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quinto - A assembleia geral extraordinária será dirigida pelo presidente do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Parágrafo Sexto - A assembleia geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações estatutárias e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste Estatuto.

Artigo 11º - Compete exclusivamente à assembleia geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo 3º do Art. 13;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- f) Conceder títulos de Sócio Benemérito;
- g) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias;
- h) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade;
- i) Decidir sobre a dissolução da associação, bem como a destituição da diretoria.

Artigo 12º - A assembleia geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Paulo Cubas
OAB RJ nº 33.046

d) nos casos em que a própria assembleia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Artigo 13º - A Diretoria Executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social e Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio. Eleitos em Assembleia Geral para um mandato de (02) dois anos, permitida a reeleição para mais 01 (um) mandato ao mesmo cargo.

Parágrafo primeiro - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, conforme legislação vigente.

Parágrafo segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar assembleia geral extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo terceiro - A Diretoria Executiva poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em assembleia geral especialmente convocada para este fim, caso haja mudanças na legislação ou hajam comprovados, atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias;

Artigo 14º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução das deliberações tomadas em assembleia geral;
- b) preparar propostas de pauta para assembleia geral ordinária ou assembleia geral extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios submetidos à mesma;
- c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da assembleia geral;
- d) convocar assembleia geral extraordinária;
- e) indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- f) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à assembleia geral e demais órgãos;
- g) apreciar os pedidos de filiações;
- h) Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre a respectiva remuneração;

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

João Paulo Cubas
OAB / SC 33.046



CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Artigo 15º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Artigo 16º - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da assembleia geral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto.
- b) representar a Entidade, oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela Entidade;
- d) assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da assembleia geral e demais documentos de circulação interna;
- e) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Artigo 17º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Artigo 18º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da assembleia geral, salvo exceções previstas no estatuto, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b) manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como, toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;
- c) registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo o tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e) supervisionar o trabalho da secretaria.

Artigo 19º - Caberá ao Segundo Secretário Geral:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Substituir o Secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 20º - Caberá ao Tesoureiro:



João Paulo Cubas
OAB/RJ 33.046

- a) manter sob seu controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) apresentar balancete semestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) assinar juntamente com o Presidente, conforme disposto no item "e" do artigo 16º;
- e) supervisionar o trabalho da área de Tesouraria.

Artigo 21º – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 22º – Caberá ao Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas.
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 23º – Caberá ao Vice – Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 24º – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento ou definitivo.

Artigo 25º – Caberá ao Diretor de Patrimônio

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer sejam bens móveis, imóveis e materiais de consumo, equipamentos e outro bens.
- b) Implementar o arquivo histórico e de documentos e da entidade.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, que elegerão entre si um presidente, um secretário e 03 (três) suplentes, eleitos em assembleia geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 27º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.



[Handwritten signature]

João Trício Cubas
OAB/SC 33.046

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro - Os Pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou assembleia geral extraordinária para propor suspensão ou destituição parcial ou total da Diretoria Executiva conforme o caso.

CAPITULO VI - DO CONSELHO DE ÉTICA

Artigo 28º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na entidade o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;
- b) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva e caso reste constatado o desvirtuamento dos objetivos da Entidade, convocar Assembleia Geral Extraordinária para propor e deliberar sobre o afastamento total ou parcial dos seus membros, conforme o caso.

Artigo 29º - Os membros do Conselho de Ética serão eleitos dentre os sócios que tenham idoneidade para a função e em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 30º - O Conselho de Ética reunir-se-á quando a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por dois terços dos sócios da entidade.

Artigo 31º - O Conselho de Ética elegerá por um mandato de 02 (dois) anos uma direção própria, composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário.

Parágrafo Primeiro - O secretário substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e o suplente assumirá o lugar do secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo Segundo - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros da Direção do Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1070 19/07/2010 Cubas
OAB JSC 33.046

Parágrafo Quinto - A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á extraordinariamente sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Artigo 32º - Ao Conselho de Ética caberá:

- a) analisar os relatórios da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como, avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) propor à assembléia geral o desligamento ou readmissão de pessoas do quadro de associados;
- c) convocar extraordinariamente a assembléia geral, quando necessário.

Parágrafo único - No caso da suspensão parcial ou total prevista, na alínea "b" do artigo 28º, o Conselho de Ética deverá convocar assembléia geral extraordinária, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, para substituir os membros suspensos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 33º - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades não associadas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com a indicação do respectivo suplente.

Artigo 34º - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;
- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário;
- d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.
- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.
- f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária;

Artigo 35º - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Ética não serão, em nenhuma hipótese remunerados no exercício de suas funções, bem como não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Artigo 36º - A programação da Emissora de Rádio Comunitária deverá garantir direito de voz a todas as pessoas da comunidade, especialmente os representantes dos segmentos organizados, para emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Presidente da Associação e da Emissora.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 João Paulo Cubas
 OAB SC 33.046

Artigo 37º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 38º - As eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, serão realizadas em Assembleia Geral, convocada pelo Presidente da Entidade, no prazo mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias antes do término do mandato em vigor.

Parágrafo único: Em caso de renúncia ou impedimento coletivo da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada a qualquer tempo por qualquer dos órgãos nominados no parágrafo primeiro do art. 10 deste estatuto.

Artigo 39º - O Edital de convocação da Assembleia Geral eleitoral designará dia, horário, e local onde se realizará a eleição, declarando, aberto o prazo de 05 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação, para registro das chapas e indicando ainda, o local e horário em que a secretaria da entidade estará recebendo e registrando as chapas.

Artigo 40º - O horário designado para a secretaria de a Entidade receber e registrar as chapas, não poderá ser inferior a duas horas por dia.

Artigo 41º - A secretaria da Entidade fornecerá Recibo ao representante da chapa no ato do registro, apondo nesta ressalva se a chapa estiver em desacordo com este Estatuto.

Artigo 42º - As chapas deverão ser apresentadas contendo o nome completo, número da carteira de identidade e CPF, de todos os membros concorrentes das chapas, efetivos e suplentes.

Parágrafo único: Não será registrada a chapa que não apresentar nominativa completa para todos os cargos efetivos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética a preencher, e, suplentes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos cargos efetivos a preencher.

Artigo 43º. Transcorrido o prazo para registro das chapas previsto neste estatuto, a secretaria fixará em mural acessível, no mesmo local de registro das chapas, os registros efetuados, contendo nominativa e qualificação de todos os concorrentes inscritos, declarando aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação da chapa ou de qualquer membro destas, o que deverá ser efetivado de forma fundamentada, em peça escrita e protocolado na secretaria da Entidade.

Artigo 44º - Havendo mais de uma chapa registrada e apta a concorrer, ou havendo impugnação de chapas ou candidatos, o presidente da Entidade deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo, (da impugnação), Assembleia Geral para constituição de uma Comissão Eleitoral, a qual passará a coordenar o processo eleitoral.



João Vitorio Cubas
OAB / SC 33.046

Artigo 45º. A Comissão eleitoral será composta de três pessoas idôneas cujos nomes foram aprovados na Assembleia Geral, não inclusos em nenhuma das chapas concorrentes, mais um representante de cada chapa.

Parágrafo único: Nas questões apresentadas a Comissão Eleitoral esta decidirá no prazo de 03 (três) dias, deliberando por maioria simples dos seus membros, dando imediata ciência da decisão aos representantes das chapas concorrentes.

Artigo 46º. A eleição se dará por voto direto e secreto, em cédulas previamente preparadas pela coordenação do processo eleitoral, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência.

Artigo 47º. Não havendo mais do que uma chapa inscrita e, não havendo impugnação dos inscritos, o processo eleitoral será coordenado pelo Presidente da Entidade, ou por representante por este indicado.

Artigo 48º - Terminada a votação, a coordenação eleitoral instalará mesa apuradora composta por três associados não inscritos em nenhuma das chapas concorrentes, facultando que cada chapa concorrente indique um fiscal para acompanhar os trabalhos de apuração.

Artigo 49º - Finda a apuração, a mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos e elaborará Ata na qual deverá necessariamente constar o número total dos votantes, o resultado geral da apuração, declaração da chapa vencedora e a posse dos eleitos ou designando data, hora e local para a posse.

CAPITULO IX - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 50º - A receita da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, advirão:

- a) da contribuição regular dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, projetos, aplicações e prestação de serviços.

Parágrafo primeiro - O patrimônio da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo segundo - Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a Entidades Comunitárias afins, aprovados em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para este fim.



João Paulo Cubas
OAB/SC 33.046

Artigo 51º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, respeitado o parágrafo terceiro do artigo 10, sendo exigido o voto de dois terços dos associados presentes.

Artigo 52º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme este estatuto.

Artigo 53º - O presente Estatuto e alterações foram aprovados na Assembleia Geral de 28 de Maio de 2015, e entra em vigor na data do seu registro perante o Cartório competente.

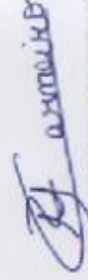
Artigo 54º - O presente Estatuto sofreu nova alteração estatutária conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18/05/2018, seguindo as regras do Código Civil de 2002 bem como a legislação pertinente as Rádios Comunitárias.

Irincópolis - SC, 18 de Maio de 2018.



Roberto Carlos Arving de Lara
Presidente

CPF nº 221.635.579 - 87



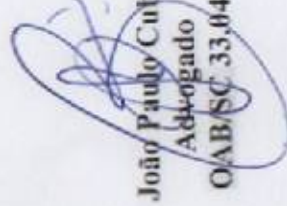
Maria Joaquina Rocha Carneiro
= Secretária Geral =

CPF nº 005.715.439 - 28

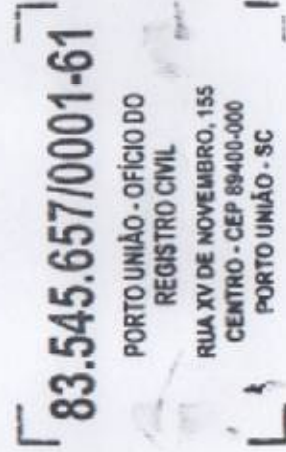


Edineia Ambrosi Levandoski
= Tesoureira =

CPF nº 008.108.419 - 67



João Paulo Cubas
Advogado
OAB/SC 33.046



Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Celia Maria Lora Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
relviper@uniao.org.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 001509 Data: 21/05/2018 Qualidade: Integral
Registro: 001297 Data: 21/05/2018 Livro: A-008 Folha: 019
Assinante: Roberto Carlos Arving de Lara
Emulador: Registro - Santa Catarina

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBQ36057-7740
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu fé, Porto União - 21 de maio de 2018

Gany Sartori - Escrevente Substituta

FM 87.9
MILENAR
RADIO COMUNITÁRIA
Suscrito em 28 de Julho de 2002

REGISTRO

SEI, ORDEMADA EM 20/04/2018

PROCURADOR GERAL - ORDEMADA

ATA DA ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMAPARO SOCIAL E CRISTÃO.

Aos trinta dias do mês de Março de dois e dezoito às dezenove horas, reuniram-se na sala anexo a Rádio Milenar FM, na Rua : Paraná, 461 em Irineópolis - SC, os sócios, demais pessoas, responsáveis pela manutenção e alguns membros do Conselho Comunitário da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, denominada de Rádio Milenar FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.775/0001 - 28 entidade licenciada pelo Ministério das Comunicações, através da Secretaria Eletrônica das Comunicações sob o nº 00020/2006 - SC estação nº 68740725, entidade nº 50401931498 Canal - 200 - Frequência 87,9 MHz do Processo nº 5374000442002, para a exploração dos serviços de Rádio difusão comunitária. Reuniram-se os membros acima mencionados, com a finalidade prevista no Edital de Convocação publicado em vinte de março de dois mil e dezoito, para Assembleia Ordinária, tudo conforme Estatuto Social da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão de Irineópolis - SC, com o qual seja: 1º - Eleição e posse da Diretoria, do conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o período de dois anos. De acordo com o Edital de convocação e por não haver chapas registradas para concorrer a eleição, o Sr. Presidente em exercício da Associação, solicitou aos presentes, um intervalo na assembleia, para a composição e formação de uma chapa para ser logo em seguida apresentada. E de consenso de ser votada de acordo com as finalidades do Edital de Convocação de acordo com previsto no Estatuto Social, com o fim de administrar a Associação por um período de dois anos que iniciará em trinta de março de dois mil e dezoito. Assim ficou composta a Chapa : Presidente: Roberto Carlos Arving de Lara; Vice - presidente : Eliceu Mecabô; Secretária Geral : Maria Joaquina Rocha Carneiro; Vice - secretária: Cidilaine Zielinski; Tesoureira: Edineia Ambrosi Levandoski ; Segunda tesoureira: Cristiane Marilha Schafashek; Diretor de Operações: Ewerton Marczkowski; Vice diretor de Operações: Osmar Antonio Hoepers; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lúcio Luis Colombo; Vice diretor Cultural e de Comunicação Social: João Cesar A Costa; Diretora de Patrimônio: Maria da Luz Cordeiro ; Conselho Fiscal: 1) - Angelo Marcos Borges; 2) - Márcio Toscan; 3) - Cleusmari Marins Bendlin. Suplentes do Conselho : 1) - Aroldo Froguel; 2) - Edilson Prust 3) - Juraci Straube. Conselho Comunitário : 1) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irineópolis ; 2) - Associação de Moradores do bairro Jardim Brand e São Francisco; 3) - Associação de Moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida; 4) - Associação do Asilo de Idosos Sant'Ana; 5) - Associação de Moradores e Agricultores Segredo do Tempo; 6) Mitra Diocesana de Caçador - Paróquia Senhor Bom Jesus. A chapa foi colocada em votação e por unanimidade foi aprovada e logo em seguida, tomaram posse todos os membros da chapa descrita, para que continuem os trabalhos, que vêm sendo realizado na Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão - Rádio Milenar FM - Comunitária, em o que estabelece o Estatuto Social e também o Regulamento das Rádios Comunitárias, estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Secretaria de Radiodifusão e o Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária. Nada mais havendo a tratar eu Secretário designado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada assino junto aos presentes assinamos.

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara

Roberto Carlos Arving de Lara



ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO.

Rua Paraná, 461 - centro - IRINEÓPOLIS/SC

Telefone (47) 3625-1593

e-mail: milenarfm@hotmail.com

CNPJ nº 02.035.775/0001-28

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Celia Maria Lona Costa Keimer - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (41) 3622-3342 -
rcivilportouniao@twinkl.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001510 Data: 21/05/2018 Qualificação: Integral
Registro: 001298 Data: 21/05/2018 Livro: A-006 Folha: 020
Apresentante: Roberto Carlos Aring de Lora
CNPJ: 08.000.000/0001-91

Selo Digital de Fiscalização do tipo leanto - FBQ38059-5F57
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Porto União - 21 de maio de 2018

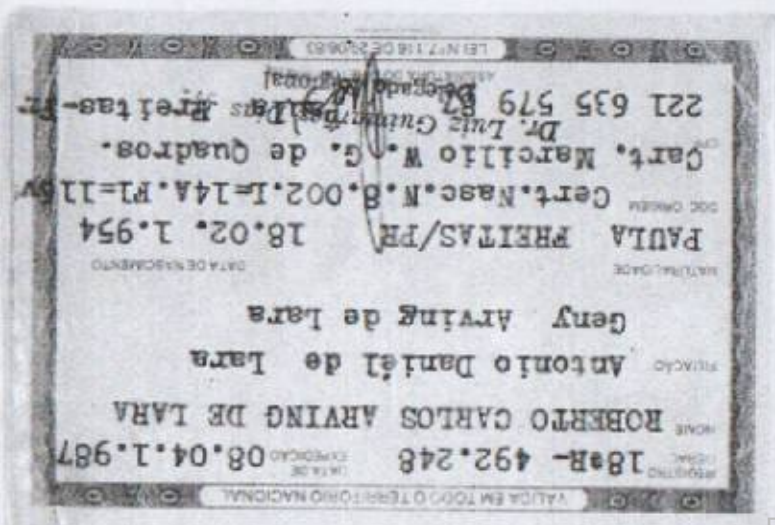
Gary Bettini - Escrevente Substituto

Associação Paroquial Senhor Bom Jesus
Rua Paulo de Almeida
Porto União - SC

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 328.535-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2003

NOME ELICELI MECABO

FILIAÇÃO PAULINO MECABO
ELIITA DA SILVA PIMENTEL

NATURALIDADE ARDOR BATISTA SC DATA DE NASCIMENTO 06/DEZ/1947

DOC ORIGEM C CAS 951 LV B-3 FL 269
CART KLEY - ARDOR BATISTA SC

CPF 091.970.799/87

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

Dr. Geraldo Luiz Scherer
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 100.054-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

234 R

ASSINATURA DO TITULAR

Elisla Mecabo

CARTÃO DE IDENTIDADE

24/154

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04/9ET/2003

4.198.610-5

MARIA JOAQUINA ROCHA CARMEIRO

ROMEU ROCHA

TEREZINHA STOKOLOSA ROCHA

IRINEOPOLIS SC

CAS 1710 LV 12-B FL 90

CART SCHAPIEWSKI - BRUSOPLES SC

005.715.439/28

08/MAT/1983

Jaime Martins

BRASIL

PORTO UNTAO

SECRETARIA DO DIRETOR

14/07/18 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA DE CAÍDO-CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2ª VIA

208 R

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA JOAQUINA ROCHA CARMEIRO

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23º B

CIDILAINÉ ZIELINSKI

ASSINATURA DO TITULAR

Cidilaine Zielinski

10/01/2002

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10/01/2002

REGISTRO NACIONAL

4.917.960-8

CIDILAINÉ ZIELINSKI

CELESTINO ZIELINSKI

TEREZINHA DE FATIMA ZIELINSKI

TRES BARRAS SC

C INSC 4340 LV A-3 FL 63

CHRT MOITKEN - TRES BARRAS SC

19/09/1989

DATA DE NASCIMENTO

Osmar S. de Amorim

Delegado de Polícia

PORTO UNIO SC

19/09/1989

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

074.725.999-21

CIDILAINÉ ZIELINSKI

19/09/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

DENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

CIDILAINÉ ZIELINSKI

DATA DE NASCIMENTO

19/09/1989

NE. ANEXO

0487 9916 0957

REGIÃO

025

0118

MUNICÍPIO / UF

IRINEÓPOLIS/SC

DATA DE EMISSÃO

27/08/2017

2017

Cidilaine Zielinski

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO GERAL 4.662.102 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2013

NOME EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI

PLACAO DAVI LEVANDOSKI

MARLI AMBROSI LEVANDOSKI

NATURALIDADE IRINEOPOLIS SC

CERT. NASC 2045 LV A-16 FL 109

DOC. ORIGEM CART. SCHAPIEWSKI-IRINEOPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1983

CPF 008.108.419-67

ASSINATURA DO DETENTOR

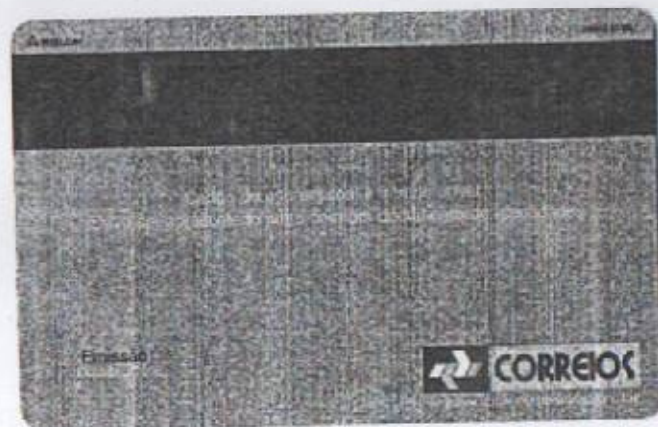
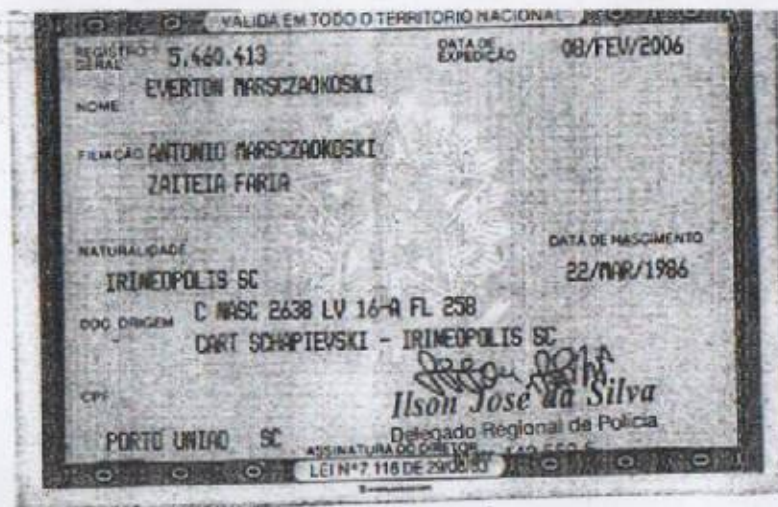
Wagner Roberto Helvinkes

Mariene Goncalves Helvinkes

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 28.08.1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

29 773 469/91

233 R

Assinatura do titular

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 28/MAI/2003

NOME: OSMAR ANTONIO HOEPELS

FILIAÇÃO: ALFREDO HOEPELS

NATURALIDADE: AMTILIBUCH HOEPELS

DATA DE NASCIMENTO: 19/SET/1958

DOC. ORDEM: C.TAS 182 LV 9-B RJ

CART. SCARTEUSKI: 0111100015 SC

IZOLAS Amaral

Estado Policial

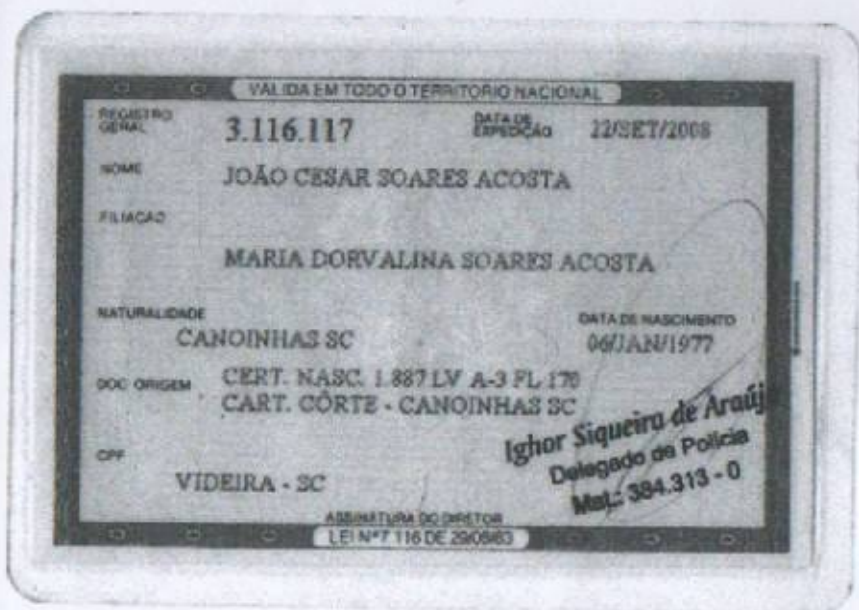
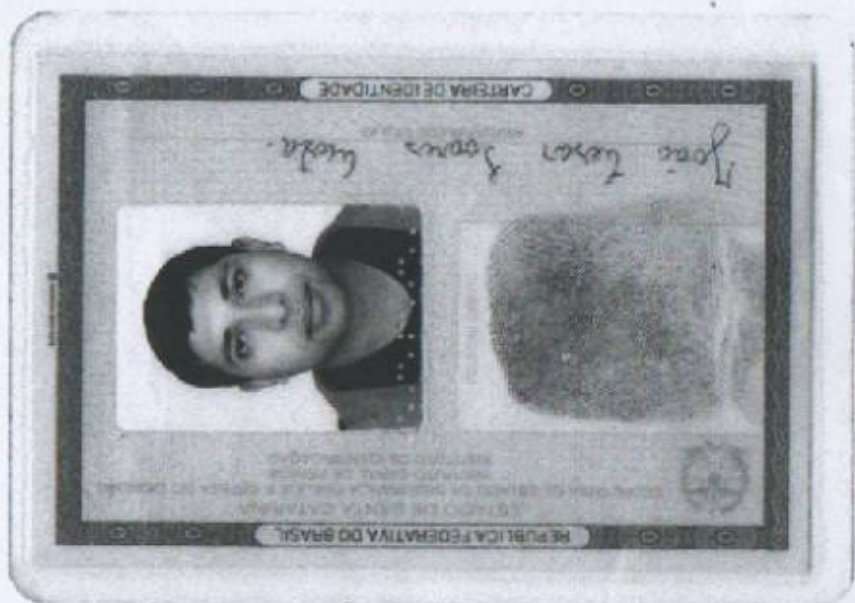
Porto União

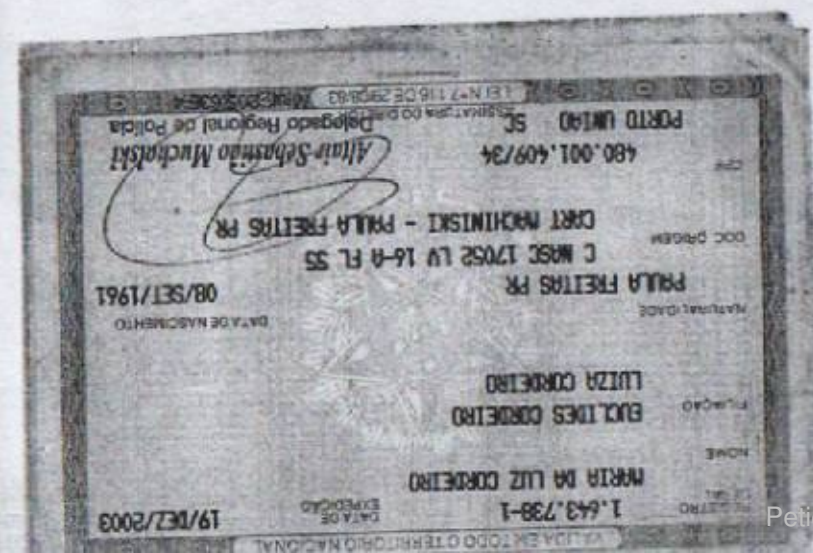
CNPJ: 047-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

294.713.469/91

CPF







**ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR
BOM JESUS DE AMPARO E CRISTÃO**

**R Paraná, 461 - centro -
IRINEÓPOLIS/SC**

Telefone (47) 3625-1593

e-mail: milenarfm@hotmail.com

CNPJ nº 02.035.775/0001-28

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E
CRISTÃO - RÁDIO MILENAR FM DE IRINEÓPOLIS - SC**

O relatório circunstanciado do Conselho Comunitário da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus - Rádio Milenar FM de Irineópolis - SC, de acordo com o que determina o Estatuto Social da entidade. Conforme previsão da portaria artigo nº 116/SEI-MCTIC, vem apresentar ao Conselho a **Grade de programação a seguir anexo ao relatório**. Cuja grade têm por objetivo atender a comunidade de Irineópolis - SC, atingida pela rádio, principalmente no que tange ao acesso as camadas sociais mais carentes e um meio de comunicação de massa, visando o atendimento das necessidades e reivindicações. Voltada a atender a sociedade civil organizada, trabalhando no apoio e divulgação das ações das entidades no campo das ações sociais, bem como na divulgação das instituições públicas. Objetiva oportunizar a população do município de Irineópolis - SC, acesso e apoio as atividades realizadas pelo movimento social organizado como opção de divulgação e interação entre os moradores das diferentes regiões, valorizando, identificando talentos e potencializando seu desenvolvimento.

Carente de espaços de comunicação nos bairros e sede do município, poucas são as ações votadas para ação junto aos municípios, principalmente para a população de baixa renda, que são possuem condições financeiras para o pagamento de divulgação nos meios de comunicação oficiais. Desta forma, entende-se que, oportunizando as organizações oficiais e não oficiais, sem nenhum tipo de discriminação estimulamos o espírito de companheirismo, aumento da auto-estima e consequentemente, melhoria na qualidade de vida dos municípios.

No trabalho que desenvolvemos na Rádio Milenar FM, através de sua programação, nos últimos 10 anos, cabe ressaltar a direção marcante, participativa, das entidades e da sociedade civil nas suas formas organizadas, que orientou a direção do processo para a elaboração do plano de trabalho e a grade de programação, o que amplia a possibilidade de ser efetivamente em prática e com sucesso.

Irineópolis - SC, 16 de Maio de 2.018

Paulo Augusto



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

SEGUNDA À SEXTA FEIRA

06:00 às 08:00 - Amanhecer na querência
 08:00 às 11:30 - Schow da manhã
 11:30 às 12:00 - Almoçando com Jesus
 12:00 às 12:10 - Espaço Municipal – Prefeitura Municipal
 12:10 às 12:50 - Jornal – “Opinião e notícias “
 12:50 às 13:10 - Programa da Epagri – “Panorama agrícola “
 13:10 às 15:00 - Super sequência
 15:00 às 16:00 - Parada de sucessos
 16:00 às 17:00 - Espaço livre
 17:00 às 17:40 - Momento sertanejo
 17:40 às 18:10 - Hora do Anjêlus
 18:10 às 19:00 - Tarde sertaneja
 19:00 às 20:00 - Retransmissão da “Voz do Brasil”
 20:00 às 24:00 - programação automática

SÁBADOS:

07:00 às 08:00 - Programação automática
 08:00 às 09:00 - Programação agrícola – “Prosa rural”
 09:00 às 10:00 - Manhã 87,9
 10:00 às 12:00 - As mais tocadas da semana
 12:00 às 13:00 - Programa da Renovação Carismática Católica
 13:00 às 14:00 - Programa encontro com os Serranos
 14:00 às 15:00 - Programa avivamento da fé
 15:00 às 17:00 - Musical Gospel
 17:00 às 18:40 - Programa encontro com as bandas
 18:00 às 19:00 - Musical religioso –
 19:00 às 20:00 - Retransmissão da “Santa Missa”
 20:00 às 24:00 - Programação automática

DOMINGOS

07:00 às 08:00 - Programação automática programada
 08:00 às 09:00 - Retransmissão da “Santa Missa”
 09:00 às 10:30 - Gaiteiros da querência
 10:30 às 12:00 - Programa Schow bandas – retransmissão
 12:00 às 13:00 - Programa os Serranos – retransmissão
 13:00 às 24:00 - Programação automática

Arildo Siqueira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Entidades componentes :

Fls. Nº 03

1 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irineópolis

Dulcineia Apa.d. Iruia

2 - Associação de Moradores do bairro Jardim Brand e São Francisco

proscos Esos protis

3 - Associação de Moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida

Abelto Inguat

4 - Associação do Asilo de Idosos Santana

Imã Lucia margarete Godev - AISA

5 - Associação de Moradores e Agricultores Segredo do Tempo

Lucia Inguat

6 - Mitra Diocesana de Caçador - Paróquia Senhor Bom Jesus

Apud

Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Crista Maria Lena Costa Koerner - Oficial Registradora

Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (41) 3522-2342 -
rsivil@portouniao.sc.gov.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001511 Data: 21/05/2018 Qualificação: Integral

Registro: 001299 Data: 21/05/2018 Livro: A-006 Folha: 021

Apresentante: Roberto Carlos Aring da Silva

Empreendedor: Averbação nº 34.100, Selo R\$ 1,90 - Total R\$ 35,90 - Recibo nº 3500

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FCJ22208-VFNN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Porto União - 21 de maio de 2018

Gaby Battisti - Escrevente Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, **ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DE IRINEÓPOLIS-SC**, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Irineópolis, 21 de Maio de 2018.



ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

Presidente

CPF nº 221.635.579 - 87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.035.775/0001-28

Certidão nº: 150261962/2018

Expedição: 16/05/2018, às 11:50:45

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E

C R I S T A O

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.035.775/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO
CNPJ: 02.035.775/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:03 do dia 13/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2018.

Código de controle da certidão: **F449.2341.6672.25B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02035775/0001-28

Razão Social: ASS PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL CRISTAO

Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA MILENAR

Endereço: RUA PARANA 461 SALA / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050403304325766539

Informação obtida em 16/05/2018, às 11:48:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	504019314980034

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS AMPARO SOCIAL CRISTAO**

Competência	-
-------------	---

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Vencimento	31/03/2018
------------	------------

1. Informações:

É BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
0

CNPJ/CPF Contribuinte	02035775000128
-----------------------	----------------

TERM 00330177 AGENTE 330177 AUTE 30525
COBAN:025966 LOJA:0001 PDV:330177
22/05/2018 BANCO DO BRASIL 16:04:39
214396601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0065

fusão Pública - Código= 4200 - ano = 2018:

Unidade Favorecida	413001/41231
--------------------	--------------

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

(=) Valor do Principal	10,00
------------------------	-------

CONVENIO: GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)

(-) Descontos/Abatimento	*****
--------------------------	-------

85820000000 11870363126 72049265040
19314980034

NR. DOCUMENTO 10.177
NR. CONVENIO 104.544-X
DATA DO PAGAMENTO 22/05/2018
VLR DO PAGAMENTO 11,87

nto/dedução
pagamento até : 22/05/2018

(-) Outras deduções	*****
---------------------	-------

NR.AUTENTICACAO E.E85.F47.03B.825.BB0

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

(+) Mora/Multa	1,72
----------------	------

GRU - Simples

(+) Juros/Encargos	0,15
--------------------	------

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

(+) Outros Acréscimos	
-----------------------	--

(+) Valor Total	11,87
-----------------	-------

858200000007 118703631267 720492650402 193149800343





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS AMPARO SOCIAL CRISTAO**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51329-6

UG ARRECAÇÃO: 413013

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Pagamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2018:

ARRECAÇÃO - 1

- 687640725

TERM 00330177 AGENTE 330177 AUTE 30524

COBAN:025966 LOJA:0001 PDV:330177

22/05/2018 BANCO DO BRASIL 16:04:03

214396601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0063

GOMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)

858900000000 78330363113 29080745040

19314980033

NR. DOCUMENTO 10.177

NR. CONVENIO 104.544-X

DATA DO PAGAMENTO 22/05/2018

VLR DO PAGAMENTO 78,33

NR.AUTENTICACAO 5.91C.484.762.52C.269

VLR \$ 1,00

abatimento/dedução

para pagamento até : 22/05/2018

o no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	504019314980033
Competência	-
Vencimento	31/03/2018
CNPJ/CPF Contribuinte	02035775000128
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	66,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	11,33
(+) Juros/Encargos	1,00
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	78,33

858900000000 783303631136 290807450403 193149800335





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS AMPARO SOCIAL CRISTAO**

CNPJ: **02.035.775/0001-28**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:19:29 do dia 01/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Certidão

6c67da872a65c13d8c8ebf9209432b3b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ELIZEU MECABO

OU

contra o CPF:
091.970.799/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 09:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c67da872a65c13d8c8ebf9209432b3b**



Certidão

d1422539e4b638440795365da817bcc3

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ELIZEU MECABO

OU

contra o CPF:
091.970.799/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 09:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d1422539e4b638440795365da817bcc3**



Certidão

1c4c044b4b14af5d988d9b1187acfa38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EVERTON MARSCZAOKOSKI

OU

contra o CPF:
062.972.139/41

NADA CONSTA

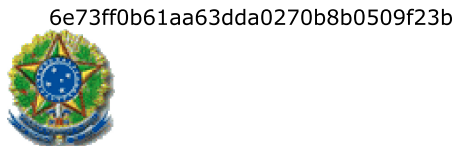
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 09:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1c4c044b4b14af5d988d9b1187acfa38**



Certidão**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

EVERTON MARSCZAOKOSKI

OU

contra o CPF:

062.972.139/41

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6e73ff0b61aa63dda0270b8b0509f23b**



Certidão

bb8be1979e4bea75461681240ee872f9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
OSMAR ANTONIO HOEPERS

OU

contra o CPF:
294.713.469/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bb8be1979e4bea75461681240ee872f9**



Certidão

45e6d66943c254baa7f7ec6a66ff31d5

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

OSMAR ANTONIO HOEPERS

OU

contra o CPF:

294.713.469/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **45e6d66943c254baa7f7ec6a66ff31d5**



Certidão

8b0b396f19342c6c05868db0cf01776e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CRISTIANE MARILHA SCHAFASCHEK

OU

contra o CPF:
043.528.739/77

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8b0b396f19342c6c05868db0cf01776e**



Certidão

e58a85146124b90850a2c43c24612ad3

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

CRISTIANE MARILHA SCHAFASCHEK

OU

contra o CPF:

043.528.739/77

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e58a85146124b90850a2c43c24612ad3**



Certidão

7804b59ea61e66d4699621289aee83ae



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EDINEIA AMBROSIO

OU

contra o CPF:
008.108.419/67

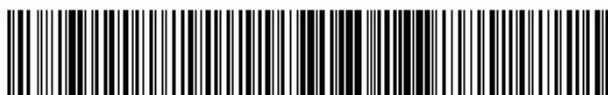
NADA CONSTA

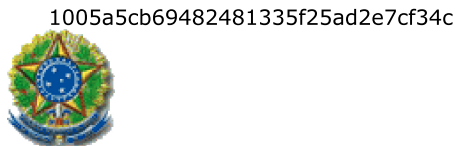
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7804b59ea61e66d4699621289aee83ae**



Certidão**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
EDINEIA AMBROSIO

OU

contra o CPF:
008.108.419/67

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:09 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1005a5cb69482481335f25ad2e7cf34c**



Certidão

22666d208b039f630b75f67cbaf500d6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CIDILAINE ZIELINKI

OU

contra o CPF:
074.725.999/21

NADA CONSTA

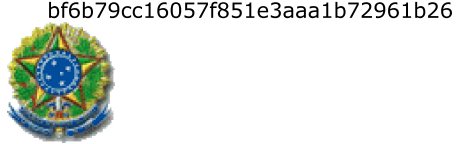
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:24 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **22666d208b039f630b75f67cbaf500d6**



Certidão**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

CIDILAINE ZIELINKI

OU

contra o CPF:

074.725.999/21

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bf6b79cc16057f851e3aaa1b72961b26**



Certidão

2a508bb665057ba936aff2e9102ac4fe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIA JOAQUINA ROCHA CARNEIRO

OU

contra o CPF:

005.715.439/28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2a508bb665057ba936aff2e9102ac4fe**



Certidão

61dccb4940b160cf13c0a38db1abe448

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

MARIA JOAQUINA ROCHA CARNEIRO

OU

contra o CPF:

005.715.439/28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **61dccb4940b160cf13c0a38db1abe448**



Certidão

9695ebeb39e514aca73edd9329a971f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

OU

contra o CPF:
221.635.579/87

NADA CONSTA

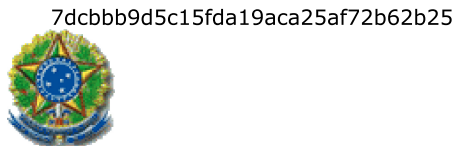
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9695ebeb39e514aca73edd9329a971f**



Certidão**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA

OU

contra o CPF:

221.635.579/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7dcbbb9d5c15fda19aca25af72b62b25**



Certidão

e8050d0e841d2bfa3905b009f10fc552



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIA DA LUZ CORDEIRO

OU

contra o CPF:
480.001.409/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e8050d0e841d2bfa3905b009f10fc552**



Certidão

065367f1e343cdd7ac394d6b9e21a965

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

MARIA DA LUZ CORDEIRO

OU

contra o CPF:

480.001.409/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2018 às 10:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **065367f1e343cdd7ac394d6b9e21a965**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 12712/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048226/2015-07.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois) .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Após análise dos documentos apresentados pela **Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Irineópolis**, estado de **Santa Catarina**, exigidos através da Nota Técnica nº 8922/2018/SEI-MCTIC (1ª Exigência) e acompanhado pelo Ofício nº 16019/2018/SEI-MCTIC, recebido em 26/4/2018, (Correspondência Eletrônica-SERCO- evento SEI 2922436), observa-se a continuação da existência de pendências, conforme descrição abaixo:

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	RG e CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do <u>RG</u> e <u>CPF</u> do Diretor Cultural Lucio Luis Colombo e <u>CPF</u> do Vice Diretor Cultural João Cesar Soares .

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/06/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3023528** e o código CRC **D52974FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21819/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Roberto Carlos Arving de Lara
Representante Legal da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social
e Cristão (CNPJ nº 02.035.775/0001-28)
Rua: Paraná, 461 - Centro
CEP: 89.440.000 - Irineópolis/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048226/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12712/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/06/2018, às
16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3024097 e o código CRC **43F38A73**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 21819/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048226/2015-07 - Nº SEI: 3024097

Data de Envio:

13/06/2018 11:42:58

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

milenaarfm@gmail.com.br
setorcontabiltda@hotmail.com
robertodelara@bol.com.br
maiorki43@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.048226/2015-07

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_3023528.html
Oficio_3024097.html

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO CATARINENSE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Cesar Soares Acosta




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.116.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/2008

NOME JOÃO CESAR SOARES ACOSTA

FILIAÇÃO MARIA DORVALINA SOARES ACOSTA

NATURALIDADE CANOINHAS SC DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/1977

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1.887 LV A-3 FL. 176

CART. CORTE - CANOINHAS SC

CPF VIDEIRA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Igthor Siqueira de Araújo
Delegado de Polícia
Mat. 384.313 - 0

reletoelora@br.com.br.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.886.139-14

Nome
JOAO CESAR SOARES ACOSTA

Nascimento
06/10/90

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8C80.CCC1.F177.92A4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:33:31 do dia 13/03/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

233 R.

VIA

FALCÃO DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/FEV/2014

DATA DE NASCIMENTO

19/ABR/1950

REGISTRO GERAL

317.790-4

DATA DE EXPEDICAO

NOME

LUCIO LUIZ COLOMBO

FILIAÇÃO

WALDEMAR COLOMBO

HELENA COLOMBO

NATURALIDADE

VIDEIRA SC

DOC ORIGEM

C CAS 940 LV 10-B FL 295

CART SCHAPEVSKI - IRINEOPOLIS, RS

C/F

214.603.109/97

PORTO UNIÃO SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN*7 116 DE 29/08/83

Assinatura do Diretor

Delegado Regional de Polícia

Matr. 205.636-4



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações**Identificação do Processo**

Númer 53900.048226/2015 Localidade / IRINEÓPOLIS/SC
Entid ASSOCIACAO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO
Aviso 16 Publicaç 24/05/2002 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cristiane Marilha Schafaschek	043.528.739-77	2º Tesoureiro	30/03/2018 30/03/2020	
Edineia Ambrosio	008.108.419-67	1º Tesoureiro	30/03/2018 30/03/2020	
Lucio Luis Colombo	216.603.109-97	Diretor Cultural	30/03/2018 30/03/2020	
Roberto carlos arving de lara	221.635.579-87	Presidente	30/03/2018 30/03/2020	(47) 91045462 (47) 36251178
Eliceu Mecabo	091.970.799-87	Vice-Presidente	30/03/2018 30/03/2020	
Osmar Antonio Hoepers	294.713.469-91	Vice-Diretor de OPerações	30/03/2018 30/03/2020	
Maria da Luz Cordeiro	480.001.409-34	Diretor de Patrimônio	30/03/2018 30/03/2020	
João Cesar Soares	004.886.139-14	Vice Diretor Cultural	30/03/2018 30/03/2020	
Maria Joaquina Rocha Carneiro	005.715.439-28	Secretário Geral	30/03/2018 30/03/2020	
Everton Marsczaokoski	062.972.139-41	Diretor de Operações	30/03/2018 30/03/2020	
Cidilaine Zielnki	074.725.999-21	2º Secretário	30/03/2018 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:**

- Requerimento solicitando renovação: fl.5 evento SEI 1199374-Proc.53900.038612/2016-63 e fls. 1 a 5 do evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.33 do evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 evento SEI 3022746.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2640456-Proc.01250.007008/2018-55.

- Cópia Estatuto Social registrado: fls.6 a 17 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Ata eleição diretoria registrada; fls.18 a 19 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da rádio: fls.30 a 32 evento SEI 2998521
Proc.01250.029204/2018-81.
- RG e CPF do dirigentes: fls.20 a 29 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81 e fl.1 evento SEI
3129633 a 3129635-Proc.01250.037769/2018-31.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.34 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.35 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Certidão de Regularidade do FGTS: fl.36 evento SEI 2998521-Proc.01250.029204/2018-81.
- Certidão NADA CONSTA TRF4-SC-Criminal e Eleitoral do dirigentes: eventos SEI 3023196, 3023209, 3023223,
3023235, 3023244, 3023258, 3023293, 3023303, 3023314, 3023323, 3023334, 3023341, 3023350, 3023363,
3023371, 3023385, 3023423 e 3023430.
Conclusão da Análise -Processo Instruído
É o relatório.
URSC/Tadeu/12/7/18.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

12/07/2018 10:47:09

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.048226/2015-07- Informação sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.048226/2015-07.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Irineópolis/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

Re: Proc.53900.048226/2015-07- Informações sobre existência de Pai. 1 mensagem, 1 não lidas

De: Lilian Magalhaes de Misquita Vieira

Para: MCTIC

Cc: Mariza Oshiro

13 de julho de 2018 11:21

Anex [SRD - IRINEÓPOLIS.pdf](#) (234,7 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.018544/2008](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 227, de 10/06/2010, publicada no D.O.U de 21/10/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 6º da Portaria 26/96 e item 19..3 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 10/04/2008).

[53000.013832/2008](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 22, de 18/01/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 1º § 1º da Lei 9.612/98; Arts 5 e 24 do Decreto 2.615/98 e item 18.3.1.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 21/02/2008).

[53000.038973/2010](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 260, de 08/08/2012, publicada no D.O.U de 13/08/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 29/07/2010).

[53000.008977/2011](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 4, de 09/01/2013, publicada no D.O.U de 11/01/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 06/03/2011).

[53520.003332/2011](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 183, de 13/03/2013, publicada no D.O.U de 14/03/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 28/10/2011).

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de julho de 2018 10:47:10

Assunto: Proc.[53900.048226/2015-07](#)- Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.048226/2015-07](#).

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Irineópolis/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

--

Lillian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC
 Município: Irineópolis
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO
 Nome Fantasia:
 Logradouro: RUA PARANÁ
 Telefone: (00) 00000
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.035.775/0001-28
 Bairro: CENTRO
 Número: 461
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02035775000128 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Número do CEP: 89440000
 Número: 461
 Município: Irineópolis
 Telefone: 00 00000
 Logradouro: RUA PARANÁ
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:
 Estado: SC
 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Número do CEP: 89440000
 Número: 461
 Município: Irineópolis
 Telefone:
 Logradouro: RUA PARANÁ
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:
 Estado: SC
 Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 29/05/2006

Data Limite Instalação: 29/11/2006

Número do Processo: 537400004442002 ◀

Fistel: 50401931498

Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	90 ◀	Portaria ▾	MC ▾	16/02/2005 ◀	22/02/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	54180 ◀	ATO ▾	CMPRL ▾	18/11/2005 ◀	21/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	206 ◀	Decreto Legislativo ▾	CN ▾	26/05/2006 ◀	29/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

	59295	ATO	CMPRL	28/06/2006		Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	59296	ATO	CMPRL	28/06/2006	30/06/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	22	Despacho	MC	18/01/2010		Advertência	Jur.
	227	Portaria	MC	10/06/2010	21/10/2010	Multa	Jur.
	260	Portaria	MC	08/08/2012	13/08/2012	Multa	Jur.
	4	Portaria	MC	09/01/2013	11/01/2013	Multa	Jur.
	183	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**- Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO - CNPJ/CPF(02.035.775/0001-28)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** IRINEÓPOLIS/SC**Canal:** 200**Indicativo:** ZYM596**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo

Sábado

06:00

24:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 16011/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048226/2015-07.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão**, na localidade de **Irineópolis**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 90, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22/02/2005, e Decreto Legislativo nº 206, publicado no DOU de 29/05/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/05/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 20/06/2016, à fl.5, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Roberto Carlos Arving de Lara. Vice- Presidente: Eliceu Mecabo. Secretária- Geral: Maria Joaquina Rocha Carneiro. 2ª Secretária Geral: Cidilaine Zielinki. 1ª Tesoureira: Edineia Ambrosio. 2ª Tesoureira: Cristiane Marilha Schafaschrk. Diretora de Patrimônio: Maria da Luz Cordeiro. Diretor de Operações: Everton Marszczaokoski. Vice - Diretor de Operações: Osmar Antonio Hoepers. Diretor Cultural: Lucio Luis Colombo. Vice- Diretor Cultural: João Cesar Soares.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.5 evento SEI 1199374 Proc:53900.038612/2016-63 e fls.1 a 5 evento SEI 2998521- Proc:01250.029204/2018-81
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. Proc: 53900.038612/2016-63. Proc. 01250.029204/2018-81. Proc: 01250.037769/2018-31. Proc. 01250.007008/2018-55.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 6 a 17 evento SEI 2998521 Proc:01250.029204/2018-81.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.18 a 19 evento SEI 2998521 Proc: 01250.029204/2018-81.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.20 a 29 evento SEI 2998521 Proc:01250.029204/2018-81 e fls.1 eventos SEI 3129633 a 3129635 Proc:01250.037769/2018-31.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.30 a 32 evento SEI 2998521 Proc: 01250.029204/2018-81.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.33 evento SEI 2998521 Proc: 01250.029204/2018-81.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2640456 Proc:01250.007008/2018-55.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 evento SEI 3022746.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.36 evento SEI 2998521 Proc: 01250.029204/2018-81.

10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.35 evento SEI 2998521 Proc: 01250.029204/2018-81.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.34 evento SEI 2998521 Proc. 01250.029204/2018-81.
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 evento SEI 3152885 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF4-SC**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Caçador**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme apontam os eventos SEI 3023196, 3023209, 3023223, 3023235, 3023244, 3023258, 3023293, 3023303, 3023314, 3023323, 3023334, 3023341, 3023350, 3023363, 3023371, 3023385, 3023423 e 3023430 (Natureza: Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3152885.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA
Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048226/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Irineópolis/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/07/2018, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3165975** e o código CRC **AA1EFCCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07

SEI nº 3165975

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048226/2015-07**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3165975), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Irineópolis/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265588** e o código CRC **5270F9D7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048226/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Irineópolis/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 4182/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267554** e o código CRC **AA611A27**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048226/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Irineópolis/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267566** e o código CRC **EF7BB215**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4cfc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIÁ/PR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniá/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048226/2015-07**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4182/2018 de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Irineópolis/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.048226/2015-07, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434699** e o código CRC **3E0D0C89**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07

SEI nº 3434699

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048226/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Irineópolis/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 23/11/2018 10:39

Termo(s): 527 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00527 2018 Irineópolis/SC - Renov/RADCOM - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46590/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594165** e o código CRC **957D3166**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46590/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048226/2015-07 - Nº SEI: 3594165

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048226/2015-07.**

Entidade: **Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329149** e o código CRC **6C379190**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048226/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, inscrita no CNPJ nº 02.035.775/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Irineópolis, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4182, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Outubro 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.048226/2015-07**SEI nº 4329149**

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048226/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, inscrita no CNPJ nº 02.035.775/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Irineópolis, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16011/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4182, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Outubro 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36163/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048226/2015-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686766** e o código CRC **2E3B5D0D**.